



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 234/2015 – São Paulo, segunda-feira, 21 de dezembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSÉS DE LIMA de 18 de abril a 17 de maio de 2016 para 15 de fevereiro a 15 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/12/2015, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA marcadas para 18 de abril a 17 de maio de 2016 para 15 de fevereiro a 15 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/12/2015, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA de 20 de junho a 19 de julho de 2016 para 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/12/2015, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO de 21

de janeiro a 19 de fevereiro de 2016 para 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/12/2015, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2272, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016 para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/12/2015, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 11 de janeiro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO marcadas para 8 a 27 de janeiro de 2016 e incluir o saldo de 17 (dezesete) dias para 4 a 20 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/12/2015, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016 para 22 de fevereiro a 22 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/12/2015, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13177, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 8ª Turma, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Federal MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 11/2015-GAB,

RESOLVE:

Remover o Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ DE LIMA STEFANINI, da 1ª Turma (Gabinete 1015), para integrar a 8ª Turma (Gabinete 3081) desta Corte, a partir de 22 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2015, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 2ª Turma, decorrente da vacância do cargo do Desembargador Federal NELSON BERNARDES DE SOUZA;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 23/15-GBSR,

RESOLVE:

Remover o Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, da 9ª Turma (Gabinete 3092), para integrar a 2ª Turma (Gabinete 1025) desta Corte, a partir de 22 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2015, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13179, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 144/2012-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Alterar, em parte, o Ato nº 12941/2015-Pres, para constar, na convocação da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, a atuação na 1ª Turma deste Tribunal (Gabinete 1015), a partir de 22 de dezembro de 2015, em vaga decorrente da vacância do cargo do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON BERNARDES DE SOUZA.

II - Alterar, em parte, o Ato nº 12869/2015-Pres, para constar, na convocação do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS EDUARDO DELGADO, a atuação na 9ª Turma deste Tribunal (Gabinete 3092), a partir de 22 de dezembro de 2015, em vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2015, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 1540063, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a realização de Plantão Judiciário exclusivamente na forma eletrônica nos Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 35, inciso IV, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional que dispõe: "... atender aos que o procurarem, a qualquer momento, quanto se trate de providência que reclame e possibilite solução de urgência."

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos JEFs, notadamente o princípio da celeridade;

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Resolução n. 71/2009 do CNJ que dispõe sobre as matérias que podem ser examinadas nos plantões judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n. 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as novas tecnologias e as possibilidades de acesso ao processo eletrônico;

RESOLVE:

DO PERÍODO DE PLANTÃO

Art. 1º Instituir nos JEFs Cíveis Autônomos e Adjuntos e às Turmas Recursais Cíveis e Criminais a realização de plantão judiciário utilizando sistema eletrônico, exclusivamente.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se períodos de plantão:

I - Os finais de semana;

II - Os feriados e pontos facultativos, conforme determinados em Portaria da Presidência do TRF3;

III - O recesso judiciário anual de 20 de dezembro a 6 de janeiro.

DO SISTEMA PARA USUÁRIO EXTERNO

Art. 3º O pedido de caráter urgente a ser apresentado no período previsto no artigo 2º desta resolução deverá ser feito no sistema de peticionamento eletrônico, ao JEF competente, através do login e senha do usuário.

§1º A classe "Petição Inicial proposta em Plantão Eletrônico" ficará disponível somente durante os períodos de plantão, sendo desativada automaticamente nos demais períodos.

§2º Durante os períodos de plantão as demais classes de petição funcionarão normalmente para as medidas não-urgentes.

Art. 4º O usuário deverá estar com o cadastro ativo para utilização do sistema de peticionamento eletrônico.

§1º O cadastro de usuário externo é único e serve para o peticionamento urgente ou não-urgente.

§2º A manutenção do cadastro atualizado é de responsabilidade exclusiva do usuário externo, sob pena de não recebimento imediato das comunicações via e-mail.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Art. 5º O acesso ao sistema deverá ser feito pelo magistrado, mediante login e senha, por qualquer dispositivo com acesso à internet.

Art. 6º A análise dos pedidos enviados pela classe "Petição Inicial proposta em Plantão Eletrônico" será feita diretamente pelo magistrado.

§1º Confirmado o caso de urgência, o magistrado em campo próprio proferirá decisão em face do pedido recebido, disponibilizando ao servidor o conteúdo para que este providencie o cumprimento.

§2º Em não sendo medida de caráter urgente, o magistrado proferirá despacho para que o pedido siga o trâmite normal, no dia útil subsequente.

Art. 7º A decisão do magistrado será automaticamente enviada ao advogado peticionante via e-mail, para conhecimento e providências cabíveis, sendo disponibilizada imediatamente no processo.

Art. 8º Os cumprimentos de medidas judiciais que necessitem de intimação pessoal serão encaminhados ao plantão da central de mandados que estiver atendendo Varas Comuns e JEFs.

Parágrafo único. Nos Juizados que contiverem em quadro próprio oficiais de justiça, estes deverão realizar o plantão no respectivo período.

Art. 9º No primeiro dia útil seguinte o servidor anexará os arquivos gerados no plantão ao processo ou providenciará a distribuição quando se tratar de petição inicial.

DA ESCALA DE PLANTÃO

Art. 10 A escala para o plantão eletrônico será feita de forma rotativa, sem inscrição, entre todos os juízes federais e juízes federais substitutos, dos JEFs e Turmas Recursais de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Art. 11 No caso dos JEFs a ordem será estabelecida por data de instalação de Juizado (anexo I) e, subsidiariamente, por ordem de Vara-Gabinete.

§1º O juiz federal substituto, onde houver, fará o plantão seguinte ao do juiz federal.

§2º No Juizado que não contar com juiz substituto, o plantão seguinte ao do titular passará à Vara-Gabinete seguinte, se houver, ou ao próximo JEF, na ordem de data de instalação.

Art. 12 No caso das Turmas Recursais o rodízio seguirá a ordem de numeração das cadeiras (anexo II), a começar pela Turma Recursal de São Paulo, seguida da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul.

Art. 13 O rodízio será semanal, contando-se de quarta-feira a terça-feira da semana seguinte, inclusive.

§1º O magistrado plantonista ficará responsável pela análise dos pedidos urgentes protocolizados nos dias não úteis compreendidos no período de seu plantão.

§2º Os pedidos urgentes recebidos em terças-feiras não úteis deverão ser analisados pelo magistrado plantonista até as 9h00 (nove horas) do dia seguinte.

Art. 14 Na hipótese de férias, vacância ou ausência justificada do magistrado plantonista, a competência para aquele plantão passará automaticamente ao magistrado seguinte.

Art. 15 É facultada aos magistrados, por composição de sua iniciativa, a troca pontual na escala de plantão, desde que comunicada a esta Coordenadoria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 As disposições desta norma, bem como os critérios de escala, não interferirão na escala de plantão presencial das Varas Federais Comuns.

Parágrafo único. Ficará facultado aos magistrados dos JEFs de São Paulo e Mato Grosso do Sul inscreverem-se nas escalas de plantão das respectivas Diretorias dos Foros, sem prejuízo de sua participação no plantão eletrônico.

Art. 17 Esta resolução entra em vigor em 13 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 17/12/2015, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Lista dos JEFs por ordem de instalação e respectivos Gabinetes ou Varas-Gabinete, para ordem na escala de plantão eletrônico:

1	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete
2	Juiz Federal Substituto	
3	Juiz Federal	2ª Vara-Gabinete
4	Juiz Federal Substituto	
5	Juiz Federal	3ª Vara-Gabinete
6	Juiz Federal Substituto	
7	Juiz Federal	4ª Vara-Gabinete
8	Juiz Federal Substituto	
9	Juiz Federal	5ª Vara-Gabinete

10	Juiz Federal Substituto		
11	Juiz Federal	6ª Vara-Gabinete	JEF Cível São Paulo
12	Juiz Federal Substituto		
13	Juiz Federal	7ª Vara-Gabinete	
14	Juiz Federal Substituto		
15	Juiz Federal	8ª Vara-Gabinete	
16	Juiz Federal Substituto		
17	Juiz Federal	9ª Vara-Gabinete	
18	Juiz Federal Substituto		
19	Juiz Federal	10ª Vara-Gabinete	
20	Juiz Federal Substituto		
21	Juiz Federal	11ª Vara-Gabinete	
22	Juiz Federal Substituto		
23	Juiz Federal	12ª Vara-Gabinete	
24	Juiz Federal Substituto		
25	Juiz Federal	13ª Vara-Gabinete	
26	Juiz Federal Substituto		
27	Juiz Federal	14ª Vara-Gabinete	
28	Juiz Federal Substituto		
29	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Campo Grande
30	Juiz Federal Substituto		
31	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Ribeirão Preto
32	Juiz Federal Substituto		
33	Juiz Federal	2ª Vara-Gabinete	
34	Juiz Federal Substituto		
35	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Campinas
36	Juiz Federal Substituto		
37	Juiz Federal	2ª Vara-Gabinete	
38	Juiz Federal Substituto		
39	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Jundiaí
40	Juiz Federal Substituto		
41	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Registro
42	Juiz Federal Substituto		
43	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Osasco
44	Juiz Federal Substituto		
45	Juiz Federal	2ª Vara-Gabinete	
46	Juiz Federal Substituto		
47	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Botucatu
48	Juiz Federal Substituto		
49	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Avaré
50	Juiz Federal Substituto		
51	Juiz Federal		

52	Juiz Federal Substituto	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Mogi Das Cruzes
53	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Santos
54	Juiz Federal Substituto		
55	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Americana
56	Juiz Federal Substituto		
57	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível São Carlos
58	Juiz Federal Substituto		
59	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Caraguatatuba
60	Juiz Federal Substituto		
61	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Catanduva
62	Juiz Federal Substituto		
63	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Sorocaba
64	Juiz Federal Substituto		
65	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Andradina
66	Juiz Federal Substituto		
67	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Santo André
68	Juiz Federal Substituto		
69	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Franca
70	Juiz Federal Substituto		
71	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Lins
72	Juiz Federal Substituto		
73	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível São Vicente
74	Juiz Federal Substituto		
75	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Dourados
76	Juiz Federal Substituto		
77	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Araraquara
78	Juiz Federal Substituto		
79	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Ourinhos
80	Juiz Federal Substituto		
81	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível São José do Rio Preto
82	Juiz Federal Substituto		
83	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Bauru
84	Juiz Federal Substituto		
85	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Piracicaba
86	Juiz Federal Substituto		
87	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível S. José dos Campos
88	Juiz Federal Substituto		
89	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Presidente Prudente
90	Juiz Federal Substituto		
91	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Bragança Paulista
92	Juiz Federal Substituto		
93	Juiz Federal		

94	Juiz Federal Substituto	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Taubaté
95	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Araçatuba
96	Juiz Federal Substituto		
97	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Guarulhos
98	Juiz Federal Substituto		
99	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto (2ª Vara) Limeira
100	Juiz Federal Substituto		
101	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Assis
102	Juiz Federal Substituto		
103	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Barretos
104	Juiz Federal Substituto		
105	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Jaú
106	Juiz Federal Substituto		
107	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Jales
108	Juiz Federal Substituto		
109	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível São Bernardo do Campo
110	Juiz Federal Substituto		
111	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto Tupã
112	Juiz Federal Substituto		
113	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Guaratinguetá
114	Juiz Federal Substituto		
115	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Itapeva
116	Juiz Federal Substituto		
117	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Barueri
118	Juiz Federal Substituto		
119	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Mauá
120	Juiz Federal Substituto		
121	Juiz Federal	1ª Vara-Gabinete	JEF Cível Adjunto São João da Boa Vista
122	Juiz Federal Substituto		

ANEXO II

Lista das cadeiras das Turmas Recursais, para ordem na escala de plantão eletrônico:

1	1º Juiz Federal da 1ª TR
2	2º Juiz Federal da 1ª TR
3	3º Juiz Federal da 1ª TR
4	4º Juiz Federal da 2ª TR
5	5º Juiz Federal da 2ª TR
6	6º Juiz Federal da 2ª TR
7	7º Juiz Federal da 3ª TR
8	8º Juiz Federal da 3ª TR
9	9º Juiz Federal da 3ª TR

10	TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	10º Juiz Federal da 4ª TR	
11		11º Juiz Federal da 4ª TR	
12		12º Juiz Federal da 4ª TR	
13		13º Juiz Federal da 5ª TR	
14		14º Juiz Federal da 5ª TR	
15		15º Juiz Federal da 5ª TR	
16		16º Juiz Federal da 6ª TR	
17		17º Juiz Federal da 6ª TR	
18		18º Juiz Federal da 6ª TR	
19		19º Juiz Federal da 7ª TR	
20		20º Juiz Federal da 7ª TR	
21		21º Juiz Federal da 7ª TR	
22		22º Juiz Federal da 8ª TR	
23		23º Juiz Federal da 8ª TR	
24		24º Juiz Federal da 8ª TR	
25		25º Juiz Federal da 9ª TR	
26		26º Juiz Federal da 9ª TR	
27		27º Juiz Federal da 9ª TR	
28		28º Juiz Federal da 10ª TR	
29		29º Juiz Federal da 10ª TR	
30		30º Juiz Federal da 10ª TR	
31		31º Juiz Federal da 11ª TR	
32		32º Juiz Federal da 11ª TR	
33		33º Juiz Federal da 11ª TR	
34		TURMA RECURSAL DE MATO GROSSO DO SUL	1º Juiz Federal da 1ª TR
35			2º Juiz Federal da 1ª TR
36			3º Juiz Federal da 1ª TR

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015

PROCESSO SEI Nº 0014674-92.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 059/2015 para aquisição de materiais elétricos, adjudicados os lotes/valores totais, como segue: --Reynet Cabeamento Estruturado EIRELI - ME, 01/R\$ 2.000,00; 04/R\$ 2.352,00 e 05/R\$ 3.112,74; -Supply FB Comercial Ltda. - EPP, 02/R\$ 3.689,99 e 06/R\$ 2.998,00; -Prolux Iluminação EIRELI - ME, 03/R\$ 3.800,00. O lote 07 resultou fracassado.

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAIS

Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 17/12/2015, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11.786, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LUCIANA MARIA NAPOLEONE, RF 3566 - Analista Judiciária – Supervisora (FC5) e DEMIAN ALVES PEREIRA, RF 3732 - Analista Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho nº 2015NE001226- fornecedor: Bortolai Livros Ltda - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/12/2015, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO

Processo SEI nº 0031338-04.2015.4.03.8000

Documento nº 1546662

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1546655, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN SWIATEK, no dia 16/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022846-57.2014.4.03.8000

Documento nº 1547261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1547252, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA, no dia 16/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003103-27.2015.4.03.8000

Documento nº 1546629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1546400, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AURORA GRANADO NAVARRO, no período de 23/12/2015 a 31/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 1545273

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1545272, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 15/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031328-57.2015.4.03.8000

Documento nº 1546615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1546609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS MADEIRA DE CARVALHO, nos dias 15/12/2015 e 16/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005659-02.2015.4.03.8000

Documento nº 1548002

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1547997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION, no período de 16/12/2015 a 21/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031115-51.2015.4.03.8000

Documento nº 1546768

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1546753, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON LUIZ SAMPEL, no dia 16/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013975-04.2015.4.03.8000

Documento nº 1547138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1547129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, no dia 17/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030660-86.2015.4.03.8000

Documento nº 1545446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1545442, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS PINTO FARIA, no período de 15/12/2015 a 02/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023378-94.2015.4.03.8000

Documento nº 1547343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1545461 e 1547328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO SERGIO COURI, no dia 10/12/2015, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, e no dia 16/12/2015, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 1546720

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1546717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, nos dias 15/12/2015 e 16/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1546641, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 16/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 1534637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 265ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, em 11 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

RECONDUZIR, nos termos do artigo 5º, "caput", da Resolução nº 16/2006 - CNJ, o Desembargador Federal **LUIZ STEFANINI**, para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente do término do primeiro mandato de Sua Excelência, em 24 de novembro de 2015, e designar, como suplente, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução nº 16/2006 - CNJ, o Desembargador Federal **SOUZA RIBEIRO**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2015, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 1534326, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o deliberado na 265ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 11 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar o Desembargador Federal **NELTON DOS SANTOS**, para integrar a Comissão Permanente de Regimento desta Corte, na vaga da Desembargadora Federal **DIVA MALERBI**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2015, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 1510792, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga os termos da Portaria nº 148/2008, da Diretoria do Foro, dando nova regulamentação acerca da disponibilização de telefones e respectivos acessórios para uso pelas Varas Federais desta SJSP durante os plantões judiciários.

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, de 30 de maio de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 557, de 17 de abril de 2015, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a utilização de telefonia móvel celular custeada pela Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º da mencionada Resolução, que atribui à Seção Judiciária a regulamentação dos procedimentos voltados ao controle das despesas da telefonia móvel celular e de seu ressarcimento,

CONSIDERANDO a mudança ocorrida nos processos de trabalho das áreas, promovida pela adoção do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, implantado pela Resolução nº 310, de 26 de novembro de 2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a comunicação entre as áreas administrativas e as varas, assim como entre os responsáveis pela administração das próprias varas, durante os plantões judiciários,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o serviço de telefonia móvel celular (composto por aparelhos, respectivos acessórios e chips/linhas celulares), para uso pelas Varas Federais da Seção Judiciária de São Paulo durante os plantões judiciários.

Art. 2º. A Administração fornecerá 01(um) aparelho celular (com os respectivos acessórios e chip/linha celular) para cada Fórum que cumpra plantão, para uso no estrito interesse e necessidade de serviço, custeando sua utilização até o limite estabelecido na Resolução nº 332/2008 – CJF da 3ª Região, observadas as demais disposições desta Portaria e da mencionada Resolução.

Art. 3º A utilização da Linha de Serviço Móvel Pessoal deverá observar as disposições contidas no Anexo III da Portaria nº 1516941, de 4 de dezembro de 2015, da Diretoria do Foro.

Art. 4º. Os aparelhos celulares serão entregues, nos fóruns, aos Diretores de Núcleos de Apoio Administrativo, Diretores de Núcleos de Apoio Regional ou Supervisores de Apoio Regional, conforme o caso, mediante assinatura de “Termo de Responsabilidade”, Anexo I da Portaria nº 1516941, de 4 de dezembro de 2015, da Diretoria do Foro.

§ 1º. O administrativo local entregará o aparelho celular ao Diretor da Secretaria da Vara no início do plantão da respectiva serventia, que o restituirá ao primeiro imediatamente após o término do plantão.

§ 2º. O aparelho celular poderá ser repassado diretamente entre os servidores plantonistas das diferentes varas, sem prévia devolução ao administrativo local, desde que na ocasião o procedimento seja informado ao responsável administrativo, via mensagem eletrônica.

§ 3º. Ao Diretor da Secretaria caberá designar o servidor da vara, incluído na escala de plantão, que utilizará o aparelho nesse período.

§ 4º. No ato do recebimento do aparelho celular o servidor deverá verificar as suas funcionalidades, registrando o resultado em formulário a ser elaborado e fornecido pelo administrativo local.

§ 5º. O Diretor da Secretaria e o servidor plantonista da vara a quem for confiado o aparelho serão os responsáveis pela sua conservação e uso regular no período do plantão.

§ 6º. O administrativo local manterá controle das entregas e devoluções do aparelho celular no respectivo Fórum, das informações mencionadas no § 2º e dos formulários mencionados no § 4º.

Art. 5º A área de telecomunicações receberá a nota fiscal/fatura da operadora de telefonia e encaminhará ao Administrativo do Fórum o relatório contendo as ligações realizadas e serviços utilizados, via expediente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 6º Recebida a relação com as ligações efetuadas e serviços utilizados, o Administrativo do Fórum deverá conferir as informações lançadas e, verificando a regularidade, atestar as ligações realizadas e/ou serviços utilizados mediante a aposição de “ciência” no respectivo documento SEI, observando o disposto no art. 5º da Resolução 332/2008, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

§ 1º O expediente administrativo de atesto deverá ser devolvido à área de telecomunicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Art. 7º. Constatadas eventuais irregularidades na relação de ligações e serviços, o usuário deverá restituir o expediente administrativo à área de telecomunicações, sem apor a “ciência”, comunicando a ocorrência em documento inserido no mesmo expediente.

Art. 8º A utilização indevida ou eventuais danos causados ao aparelho celular/chip são de responsabilidade exclusiva do usuário, não havendo cobertura contratual para reparos, salvo os termos da garantia prestada pelo fabricante do equipamento, posto que os aparelhos celulares e acessórios são cedidos em regime de comodato pela empresa prestadora de serviços de telefonia celular.

Art. 9º Quando do término do contrato de prestação de serviços ou da substituição do plantel de aparelhos celulares, e tendo em vista a necessidade de restituição à empresa contratada, dos aparelhos celulares e acessórios cedidos em regime de comodato, estes deverão ser devolvidos à Seção de Telecomunicações no prazo de 60 dias corridos, mediante preenchimento do “Termo de Devolução” disponibilizado na intranet.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 148/2008, desta Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO - RF 1947**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado na Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, no período de 27.04.79 a 03.02.85 e na Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo, no período de 09.09.85 a 18.10.89.

O requerente juntou, a este expediente, certidões dos referidos Órgãos, devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1479440.

Na Informação SECT 1521712, constou que:

“Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO - RF 1947, ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, para averbação do tempo de serviço por ele prestado à Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, no período de 27.04.79 a 03.02.85 e à Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo, no período de 09.09.85 a 18.10.89.

O mesmo encaminhou, juntamente com o requerimento, certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos, (Doc. SEI nº 1234210 e 1521528) em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Informamos que o referido servidor possui o período de 19.10.89 a 08.02.94, laborados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, totalizando 1.574 (um mil, quinhentos e setenta e quatro) dias, e o período de 10.02.75 a 21.08.85 (períodos interpolados), laborados em Empresas Privadas, totalizando 1.677 (um mil, seiscentos e setenta e sete) dias averbados, que s.m.j, deve permanecer inalterado (Informação SECT 1234186, páginas 07 e 27).

Informamos ainda que o referido servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 09.02.94, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado aos Órgãos mencionados.

Vale mencionar, neste momento, que o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD, na data de 30.11.15, protocolou requerimento em nome do servidor (Doc. SECT 1521523) requerendo a reconsideração da Decisão SUTJ 1279793, republicada em 25.11.15, e a consequente averbação da certidão de tempo de serviço nº 038170 da Secretaria Segurança Pública, devolvida ao servidor por estar em desacordo com a legislação pátria. No entanto, informamos que tal requerimento perdeu o objeto haja vista que na data de 02.12.15, o servidor apresentou

nova certidão de tempo de serviço, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, em conformidade com a legislação vigente o que possibilita o regular prosseguimento do processo de averbação. Assim sendo, sugerimos, s.m.j., o indeferimento e o conseqüente arquivamento do pedido elaborado pelo SINTRAJUD.” (Grifos Nossos).

Período laborado:

“Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 27.04.79 a 03.02.85

2.110 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C.JF/Brasília.

Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 09.09.85 a 18.10.89

1.501 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C.JF/Brasília.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1521712, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO - RF 1947**, nos seguintes termos:

Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 27.04.79 a 03.02.85

2.110 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C.JF/Brasília.

Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 09.09.85 a 18.10.89

1.501 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C.JF/Brasília.

Considerando a Informação SECT 1521712, **determino** a averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor **GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO - RF 1947** nos exatos termos da referida Informação.

Assim, prejudicado o pedido de reconsideração da Decisão SUTJ 1279793 formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD em 30.11.2015 (Doc. SEI 1521523), uma vez que na presente decisão já está sendo determinada a averbação do tempo de serviço pleiteado anteriormente pelo referido Sindicato (Doc. SEI 1234232).

Ciência ao servidor e ao SINTRAJUD.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2015, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo, precedido de pedido de reconsideração, apresentado pela servidora **ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA**, RF 6082, em face da decisão SUTJ 1424457, que indeferiu seu pedido de conversão de licença para tratamento de saúde em licença por acidente de serviço.

A servidora não logrou apresentar alegações ou novos fatos capazes de infirmar a decisão atacada, razão pela qual a MANTENHO por seus próprios fundamentos, recebendo o recurso interposto no efeito devolutivo.

Encaminhem-se os presentes autos ao Exmo. Desembargador Federal, Dr. Fábio Prieto de Souza, Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, com nossas homenagens.

Antes do envio do expediente, contudo, tendo em vista o pedido de intimação em nome da Dra. Helenice Batista Costa, OAB/SP 323.211 e Cesar Rodolfo Sasso Lignelli, OAB/SP 207.804, façam-se as anotações pertinentes e registros necessários.

À Subsecretaria de Gestão de Pessoas para providências.

P.R.I.

São Paulo, 15.12.2015.

Giselle de Amaro e França.
Juíza Federal Diretora do Foro.

Dra. Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211.
Dr. Cesar Rodolfo Sasso Lignelli, OAB/SP 207.804

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2015, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 1545744, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO, RF 7841, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara de Guarulhos, a partir de 07/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1545673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 8ª Vara Cível;

II - DISPENSAR a servidora MILENA SITTOLIN SETUBAL, RF 7782, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 8ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1544948, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 343 de 08 de maio de 2015, do Superior Tribunal de Justiça e no artigo 3º da Lei nº 12.774 de 28 de dezembro de 2012:

RESOLVE

REENQUADRAR, a partir de 18/02/1999, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do atual cargo Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF	NOME
3326	CREUZA PINTO DE SOUZA
3328	ANA DO PERÉTUO SOCORRO COSTA
3531	OMAR ZAIA
3578	ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2015, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1542299 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 1428 (doc. 1529938), emitida pela empresa **ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM - ME**, **retendo-se, preventivamente, o valor de R\$7.348,08 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**, referente ao somatório das multas moratórias e compensatórias, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 12.809.10.14 (doc. 0845126 – fls. 8/10).

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM - ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1540523 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Traslade-se cópia desta Decisão e do Parecer em epígrafe ao Processo de Pagamento SEI nº 0028575-30.2015.4.03.8000, para que o **Núcleo Financeiro** efetue o pagamento das Notas Fiscais nº 51339 e 52288 (doc. 1534224), emitidas pela empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, **retendo-se, preventivamente, o valor de R\$6.745,96 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, referente à multa compensatória, com fundamento na Cláusula 14, subitem 2.1, do Contrato nº 05.515.10.15.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual em face da empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o(a) Sr(a) Diretor(a) da Divisão de Atendimento a Usuários (DATE) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1539189 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 000.000.637 (doc. 1497193), emitida pela empresa **PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI**, retendo-se previamente o valor de **RS 120,97 (cento e vinte reais e noventa e sete centavos)**, referente à multa moratória.

3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafê.

6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 0023900-21.2015.4.03.8001-UMIN; b) objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Araraquara - Exercício 2016; c) Contratada: DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA; d) CNPJ: 44.239.770/0001-67; e) Valor total: R\$45.600,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 17/12/2015, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 0023967-83.2015.4.03.8001-UMIN; b) objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Ourinhos - Exercício 2016; c) Contratada: SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS; d) CNPJ: 49.131.287/0001-88; e) Valor total: R\$7.200,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 17/12/2015, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 0023908-95.2015.4.03.8001-UMIN; b) objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Guaratinguetá - Exercício 2016; c) Contratada: SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ; d) CNPJ: 09.134.807/0001-91; e) Valor total: R\$18.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 17/12/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Vistos

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1527905 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a Empresa **CLARO S.A. (sucessora por incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL)** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudesse elidir sua responsabilidade pela omissão no envio das planilhas de resumo dos valores cobrados nos prazos estipulados, bem como pelos problemas de telefonia e indisponibilidade do Serviço Telefônico Fixo-comutado na modalidade Longa Distância Nacional e Internacional no Fórum Federal de Taubaté (Junho/2013 a dezembro/2014).

3. Isto posto aplico à empresa **CLARO S.A. (sucessora por incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL)** as penalidades:

a) **Multa contratual** no valor de **RS7.604,32 (sete mil seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor das faturas pendentes de pagamento em consequência da violação do item 6, da Cláusula Sexta, tendo em vista a omissão da Contratada no envio das planilhas de resumo dos valores cobrados nos prazos estipulados, no contrato em tela, nos anos de 2012, 2013 e 2014;

b) **Multa contratual** no valor de **RS1.350,29 (um mil trezentos e cinquenta reais e vinte nove centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor dos meses nos quais perduraram os problemas de telefonia e de indisponibilidade do Serviço Telefônico Fixo-comutado na modalidade Longa Distância Nacional e Internacional no Fórum Federal de Taubaté (junho/2013 a dezembro/2014).

4. **Intime-se** a empresa **CLARO S.A. (sucessora por incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL)**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade aplicada, apresentando **recurso administrativo**, se assim o desejar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2015, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 1546026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CANCELAR, em virtude de remoção, as parcelas de férias da servidora **FABIANA ALVES DE CASTRO SCHACHTER, R.F.: 7105**,
marcadas:

EXERCÍCIO 2015

2ª parcela - 22/02/2016 a 10/03/2016

EXERCÍCIO 2016

1ª parcela - 03/10/2016 a 21/10/2016

2ª parcela - 09/12/2016 a 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 17/12/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1541034, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

- Alterar o saldo de férias de interrupção da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 18/01/2016 a 22/01/2016 para 01/02/2016 a 05/02/2016, por absoluta necessidade de serviço;

- Alterar as férias do servidor RÔMULO MARTINS PÓVOA RIBEIRO, RF 6107, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4), nos períodos de 09/03/2016 a 18/03/2016, 01/08/2016 a 10/08/2016 e 24/10/2016 a 02/11/2016 para 15/01/2016 a 29/01/2016 e 13/10/2016 a 27/10/2016 por absoluta necessidade de serviço;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 83/2015-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 77/2015-COOR/CÍVEL, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas registradas sob nº 1543516 e nº 1543560 no processo SEI nº 0035461-42.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juiz Federal Plantonista, no período de 05/02 a 12/02/2016, a MMª Juíza Federal DRA. ROSANA FERRI, em substituição ao MM. Juiz Federal DR. JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO;

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – ESTABELECEER que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que a acompanharão no plantão semanal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 17/12/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 84/2015-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 26/2015-COOR/CÍVEL, de 19 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 1546473 no processo SEI 0012648-21.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria supramencionada, referente à Escala de Distribuição do Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa/SP, para fazer constar como Juíza Federal Distribuidora, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015, a MMª Juíza Federal Substituta DRA. ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, em substituição à MMª Juíza Federal DRA. DIANA BRUNSTEIN.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 17/12/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 1549197, DE 17 DE dezembro DE 2015.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora ELISA THOMIOKA, RF 3840, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no período de 24.11.2015 a 29.11.2015 (Documento SEI nº 1502540);

CONSIDERANDO o período de férias do servidor FLÁVIO VIEIRA MAJOR, RF 1723, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, no período de 07.01.2016 a 05.02.2016;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **DENISE ALVES**, RF 5078, Analista Judiciário, para **substituir** a servidora **ELISA THOMIOKA**, RF 3840, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), no período de 24.11.2015 a 29.11.2015;

2. DESIGNAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR**, RF 8143, Técnico Judiciário, para **substituir** o servidor **FLÁVIO VIEIRA MAJOR**, RF 1723, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), no período de 07.01.2016 a 21.01.2016;

3. DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS**, RF 8116, Técnico Judiciário, para **substituir** o servidor **FLÁVIO VIEIRA MAJOR**, RF 1723, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), no período de 22.01.2016 a 05.02.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva**, **Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2015, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1548488, DE 17 DE dezembro DE 2015.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias dos servidores FLAVIO VIEIRA MAJOR, RF 1723, e DÉBORA SANTOS, RF 3999, referentes ao exercício de 2016,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **FLÁVIO VIEIRA MAJOR**, RF 1723, Técnico Judiciário, marcadas para o período de 01.07.2016 a 15.07.2016, **ANTECIPANDO-AS** para o período de 22.01.2016 a 05.02.2016, deferindo, portanto, trinta dias consecutivos de férias, já que o primeiro período está marcado entre os dias 07.01.2016 e 21.01.2016;

2. ALTERAR as férias da servidora **DÉBORA SANTOS**, RF 3999, Analista Judiciário, de 21.06.2016 a 08.07.2016 para 18.07.2016 a 05.08.2016 e de 03.11.2016 a 14.11.2016 para 21.11.2016 a 01.12.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva**, **Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2015, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1547836, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 1275170, retificada pela portaria 1325011, de 09 de setembro de 2015, para alterar o primeiro período de férias do servidor ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ PINHEIRO, RF 968, nos seguintes termos:

onde se lê: "... para 07/01/2016 a 05/02/2016, 10/02/2016 a 19/02/2016, 30/05/2016 a 08/06/2016 e 22/08/2016 a 31/08/2016."

leia-se: "... para **08/01/2016 a 06/02/2016**, 10/02/2016 a 19/02/2016, 30/05/2016 a 08/06/2016 e 22/08/2016 a 31/08/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr**, **Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2015, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 109/2015

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela MM. Juíza Federal Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi;

CONSIDERANDO a determinação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 100/2015, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA		MAGISTRADOS DE PLANTÃO
19/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaferia
		Nº 3	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
20/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaferia
		Nº 3	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
21/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Alessandro Diaferia
		Nº 2	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
		Nº 3	Dra. Adriana Delboni Taricco
22/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Alessandro Diaferia
		Nº 2	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Cameiro
23/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Alessandro Diaferia
		Nº 2	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
		Nº 3	Dr. Marcio Assad Guardia
24/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Alessandro Diaferia
		Nº 2	Dr. Marcio Assad Guardia
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Cameiro
25/12/2015	9ª	Nº 1	Dra. Adriana Delboni Taricco
		Nº 2	Dr. Fernando Toledo Cameiro
26/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Alessandro Diaferia
		Nº 2	Dr. Fernando Toledo Cameiro
27/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Alessandro Diaferia
		Nº 2	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
28/12/2015	9ª	Nº 1	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
		Nº 2	Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi
29/12/2015	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi
30/12/2015		Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi
31/12/2015	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Fernando Toledo Cameiro
01/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Fernando Toledo Cameiro
02/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Fernando Toledo Cameiro
03/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Fernando Toledo Cameiro
04/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi

05/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº2	Dr. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi
06/01/2016	10ª	Nº 1	Dra. Adriana Delboni Taricco
		Nº 2	Dra. Adreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II – ESTABELECEMOS que neste ano, o dia 19 de dezembro (sábado) será considerado como início do período do Recesso Forense, conforme acordado entre os diretores das varas criminais.

III – ESTABELECEMOS que, os plantões do Recesso Forense de 2015-2016 serão realizados pela 9ª e 10ª Vara Criminal em conformidade com a ata de reunião de 13/03/2014 com os Diretores das Varas Criminais, em que ficou estabelecido o novo sistema com duas varas plantonistas por recesso. A 9ª Vara Criminal realizará o plantão no período de 19/12/2015 a 28/12/2015 e a 10ª Vara Criminal no período de 29/12/2015 a 06/01/2016;

IV - ESTABELECEMOS que cada período da Escala de Plantão terá atendimento ao público das 09h00 às 12h00 na sede deste Fórum, sito à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25 na Cidade de São Paulo – SP;

V – ESTABELECEMOS que fora do horário de atendimento ao público, caso haja necessidade da presença do Magistrado neste Fórum, caberá à Secretária de Plantão realizar o sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, a fim de proceder sua convocação, somente quando da atuação de mais de 01(um) Magistrado indicado na referida Escala;

VI – CABERÁ à Secretaria de Plantão a observação nesta Escala que os autos serão distribuídos através de sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, somente nos casos em houver de mais de 01(um) Magistrado indicado no Plantão Judiciário do Recesso Forense;

VII – CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado no referido período da Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum;

VIII - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá;

IX – PODERÁ o(a) Magistrado(a) indicado, dentro do seu interesse, convocar servidor da Vara de sua atuação para auxiliá-lo;

X - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 17/12/2015, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007350-28.2015.4.03.6100	MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA-SP320888	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0008065-34.2015.4.03.6306	JEAN MARTINS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AVANILSON ALVES ARAUJO-PR030945	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010054-14.2015.4.03.6100	JEAN PORTILHO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA PORTILHO DOS SANTOS ALVES-SP296104	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0012351-91.2015.4.03.6100	JOSE TEIXEIRA PEDROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE DE SOUZA LEME-SP278416	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0013555-73.2015.4.03.6100	THIAGO CASTANHO PAULO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THIAGO CASTANHO PAULO-SP297679	GIZA HELENA COELHO-SP166349	26/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016875-13.2015.4.03.6301	WELTON OLIVEIRA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA KELLY PINHEIRO-SP183080	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032745-98.2015.4.03.6301	JOSEFA LEIDE DE ANDRADE E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANA AZEVEDO FERREIRA-SP284433	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0033863-12.2015.4.03.6301	ALEXANDRE MOURA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ FILIPE NOGUEIRA VELOSO DE ALMEIDA-SP177801	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035467-08.2015.4.03.6301	JOSEFA MARIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARILDA GONCALVES RODRIGUES-SP104795	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035605-72.2015.4.03.6301	RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO PASCOALINO MENDOZA FERRARI-SP133810	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035879-36.2015.4.03.6301	JOÃO QUINTINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037070-19.2015.4.03.6301	MARIA ALINE DA SILVA RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIANETE FRANCISCA DOS SANTOS-SP304492	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037159-42.2015.4.03.6301	REGIVALDO RODRIGUES BRASILINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037664-33.2015.4.03.6301	ANTONIO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCILENE RAPOSO FLORENTINO-SP263647	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037884-31.2015.4.03.6301	LUCRECIA MARIA BRULL VIDELA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0038397-96.2015.4.03.6301	ELIZABETH MAKUSKA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039013-71.2015.4.03.6301	OSWALDO QUEIROZ JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PEDRO PAULO WEHMUTH RAGONHA MARANGONI-SP261430	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039254-45.2015.4.03.6301	MARIANA MIGGIOLARO CHAGURI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO JOSE CANDIDO RODRIGUES-SP252528	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039522-02.2015.4.03.6301	LUIZ EDUARDO CAMPOS PIGNATARI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA MARTIN PIGNATARI-SP286894	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040059-95.2015.4.03.6301	RENATA DA SILVA CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA-SP166521	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040255-65.2015.4.03.6301	SIONETE AMARANTES DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040596-91.2015.4.03.6301	JAILTON DE JESUS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040624-59.2015.4.03.6301	JOSE GERALDO SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040635-88.2015.4.03.6301	WILSON FELIX DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040741-50.2015.4.03.6301	MIRIAN ARBAJI CONTIN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WALDEMAR GONCALVES CAMBAUVA-SP031554	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0041104-37.2015.4.03.6301	MARIA DO CARMO ALVES DIAS VAZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0041452-55.2015.4.03.6301	MARIA ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODOLFO APARECIDO DA SILVA TORRES-SP207492	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0041482-90.2015.4.03.6301	ANTONIO FLAVIO DE MORAES ROMERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0041702-88.2015.4.03.6301	ANTONIA EDNA DE ALMEIDA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0041796-36.2015.4.03.6301	JOAO CLAUDIO DE JESUS LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0041939-25.2015.4.03.6301	SELJANE FERREIRA DE FREITAS MOURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CIRO CESAR BITENCOURT DA SILVA-SP242477	SEM ADVOGADO-SP999999	26/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042078-74.2015.4.03.6301	HENRIQUE TEDESCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO GOMES DA SILVA-SP275552	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042094-28.2015.4.03.6301	ADEMIR SILVA ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DE FATIMA SILVA ALFREDO-SP196321	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042162-75.2015.4.03.6301	LOURIVAL SQUINCAGLIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO LOPES-SP176629	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042238-02.2015.4.03.6301	ANTONIO MARCOS DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANGLAUBER BEZERRA CABRAL-SP346223	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0043234-97.2015.4.03.6301	SERGIO GONCALVES DE AGUIAR E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA CRISTINA DE MORAES-SP079337	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0043808-23.2015.4.03.6301	CELIANE ALVES ALEXANDRE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CARLOS CAMPESI-SP322316	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0043846-35.2015.4.03.6301	JONATHAS VICENTE LEAL OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREIA APARECIDA SOUSA GOMES-SP246110	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0043958-04.2015.4.03.6301	ADONIAS ALVES DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MARILIA OLIVEIRA CHAVES-SP322210	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0044070-70.2015.4.03.6301	EVERTON RODRIGUES SAMPAIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL ARINI PEREIRA-SP204904	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0044256-93.2015.4.03.6301	EDNA BRANDAO ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0045135-03.2015.4.03.6301	LUCIANA CLEMENTINO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO AVELAR DE SOUZA DANTAS VALE-SP328431	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	27/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0045238-10.2015.4.03.6301	JOAO GOMES DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ HORÁCIO SLACHTA-SP189811	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0045358-53.2015.4.03.6301	REGINA MARIA DA SILVA PEDRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	TATIANA TEIXEIRA SOARES-SP272001	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045703-19.2015.4.03.6301	LUCY SALES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	FABIO MELMAM-SP256649	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045866-96.2015.4.03.6301	TIAGO MOREIRA DE FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA ELISA CESAR NOVAIS-SP209533	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046447-14.2015.4.03.6301	ELAINE SANTOS DE JESUS RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA DONOLATO RASOPPI MARASSATTO-SP278631	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046675-86.2015.4.03.6301	ELAINE DO ROCIO GRACIANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCUS VINÍCIUS MOURA DE OLIVEIRA-SP192279	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046912-23.2015.4.03.6301	ADELIA FERREIRA LUCAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA LIMA DAMASCENO QUIRINO-SP340025	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047009-23.2015.4.03.6301	FRANCIS JOSE DA PAIXAO SALES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIDNEY JOSE SANTOS DE SOUZA-SP295966	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047499-45.2015.4.03.6301	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO ANDRADE SANTANA-SP195723	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048030-34.2015.4.03.6301	VITORINO FONTES AMBROGI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048103-06.2015.4.03.6301	JEFFERSON LUIZ ANTUNES ROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILLA SOARES DE OLIVEIRA-SP306116	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048176-75.2015.4.03.6301	MARIO SOUZA LEITE DE MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALDRYN AQUINO VIANA-SP292515	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048311-87.2015.4.03.6301	SHIRLEY PEREIRA TELLES RENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048331-78.2015.4.03.6301	LUIS CARLOS TEIXEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048346-47.2015.4.03.6301	FERNANDA DE MARINS SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ARIOVALDO LUNARDI-SP069530	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0048438-25.2015.4.03.6301	RODRIGO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL LOZANO BALDOMERO JUNIOR-SP326539	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048511-94.2015.4.03.6301	MEIRE FIRMINO DE PAULA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIVAL DA SILVA RIBEIRO-SP238252	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048531-85.2015.4.03.6301	RHUAN GUTEMBERG CLAUDINO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048666-97.2015.4.03.6301	JOSE CARLOS DE MENEZES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILA CIACCA GOMES-SP220172	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048714-56.2015.4.03.6301	PIZZARIA CLAVANOS LTDA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMARA CRISTINA DE SOUZA MOLINA-SP319155	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048899-94.2015.4.03.6301	OSCAR DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILSON RODRIGUES DANTAS-SP282819	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048921-55.2015.4.03.6301	IVAN DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049047-08.2015.4.03.6301	LUIZ CARLOS FERREIRA ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049126-84.2015.4.03.6301	VERA LUCIA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANGELO MARCIO COSTA E SILVA-SP230058	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049141-53.2015.4.03.6301	BRUNA BORGES NOVAIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049144-08.2015.4.03.6301	WILLIAM BUENO DE MOURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS FABIO MANDINA PEREIRA-SP247360	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049161-44.2015.4.03.6301	EDINALDO JOSE DE LORENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELZA MARIA DAS NEVES FRAGA FONTES-SP119321	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049254-07.2015.4.03.6301	TERESA DAS DORES RUFO DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO INACIO SOUZA SILVA-SP362938	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049256-74.2015.4.03.6301	WELLINGTON BONFIM DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0049628-23.2015.4.03.6301	ALINE DE SOUZA VILLADAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JORGE VIRGINIO CARVALHO-SP195354	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049684-56.2015.4.03.6301	RICARDO SEVERINO DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BELCHIOR RICARDO CORTES-SP247050	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049801-47.2015.4.03.6301	DANILO DOS SANTOS RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049833-52.2015.4.03.6301	FELIPPE AUGUSTO PENITENTE TRIBUZZI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049859-50.2015.4.03.6301	LILIANI YODES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049876-86.2015.4.03.6301	ROSELY FRANCISCO BORGES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049991-10.2015.4.03.6301	AURORA PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE PAULO DELARCO-SP172030	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050017-08.2015.4.03.6301	NADIR CRISTINA SILVA MARTAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIO ROMERO GAMA DE ALMEIDA-SP312494	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050201-61.2015.4.03.6301	RICARDO GONCALVES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MÁRCIA APARECIDA SILVA-SP195398	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050318-52.2015.4.03.6301	IVAN PEDRO MORAIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050467-48.2015.4.03.6301	MARCELO MATELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TIAGO MENDONÇA DOS SANTOS-MG107858	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050500-38.2015.4.03.6301	SAMANTHA CASTILHO ALBINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050526-36.2015.4.03.6301	BRUNO DA ROSA NOVIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CAROLINA REGINATTO LUCAS-SP315177	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050528-06.2015.4.03.6301	AUGUSTO JOSE DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARLENE RODRIGUES ALVES-SP353366	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0050569-70.2015.4.03.6301	NOELIA DA SILVA SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050664-03.2015.4.03.6301	CAETANO DO NASCIMENTO MOTOSHIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050854-63.2015.4.03.6301	MARICEL DE LOURDES GUTIERREZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO SORBELLO-SP038672	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051473-90.2015.4.03.6301	ELZA ANISIO FANTINATTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051487-74.2015.4.03.6301	ALBERTINO LIMA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051604-65.2015.4.03.6301	LUCIMARIO MOTA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KARINE MARIA HAYDN CREDITIO-SP143241	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051654-91.2015.4.03.6301	REGINALDO FRAGO DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAERCIO ARANTES MARQUES-SP341486	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052249-90.2015.4.03.6301	ALINE RODRIGUES DE BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052267-14.2015.4.03.6301	GABRIELLE JESSICA BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAROLINA RAFAELLA FERREIRA-SP198133	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052331-24.2015.4.03.6301	MARCIA DA LUZ PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BENEDITO DOMINGOS DA SILVA-SP336418	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052460-29.2015.4.03.6301	JAIR COSTA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052467-21.2015.4.03.6301	FERNANDO BIANA TELES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BENEDITO APARECIDO SANTANA-SP101735	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052484-57.2015.4.03.6301	LILIAN APARECIDA LEONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAOLA FOGOLIN BARBOSA-SP361840	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052526-09.2015.4.03.6301	MARIA DO CARMO DA SILVEIRA MELO - ME E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI-SP258423	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0052605-85.2015.4.03.6301	ALBERTO CAMILO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053022-38.2015.4.03.6301	JOSE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053034-52.2015.4.03.6301	AMELIA PIAGENTE DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053047-51.2015.4.03.6301	ADRIANA CONDESSA ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLA CRISTINA DE LIMA-SP227983	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053285-70.2015.4.03.6301	SILVIA FERREIRA BATISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053302-09.2015.4.03.6301	ROMULO DE SOUZA PIRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE SABARIEGO ALVES-SP177942	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053369-71.2015.4.03.6301	WASHINGTON DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053591-39.2015.4.03.6301	LUCINEI CARDOSO COELHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO SERGIO CARVALHO DE SOUZA-SP062240	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053811-37.2015.4.03.6301	CARLOS EDUARDO DOMINGOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARMEN DORA DE FREITAS FERREIRA-SP138068	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053873-77.2015.4.03.6301	ALEX DE SOUZA CORREA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WAGNER RIBEIRO-SP309402	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053900-60.2015.4.03.6301	ANTONIO MARCOS SANCHES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053929-13.2015.4.03.6301	REINALDO GUILHERME FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS DETILIO-SP221520	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054034-87.2015.4.03.6301	MARIA DA PENHA RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054151-78.2015.4.03.6301	ESTER DE AQUINO MENDES DOS REIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0054342-26.2015.4.03.6301	GILBERTO SANTANA DE AZEVEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054375-16.2015.4.03.6301	MARIA DORINDA TORRE DE ALENCAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO TORRE FONTE-SP121053	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054414-13.2015.4.03.6301	ANDREA GUIMARAES MAIELLARO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODOLFO HENRIQUE DE ASSIS GUERNELLI-SP319818	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054504-21.2015.4.03.6301	DANILO RAMIRES DE ASSIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KATIA LONGARDI-SP135429	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054616-87.2015.4.03.6301	IVO BITTENBINDER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054901-80.2015.4.03.6301	AILTON ANTONIO DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055114-86.2015.4.03.6301	ODETE MARA COELHO JALLES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NATALI FERREIRA ALVES-SP254803	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055143-39.2015.4.03.6301	TATIANE MARIA FRUTUOSO E CASTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055265-52.2015.4.03.6301	NANCI APARECIDA SILVA DE ATAIDE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA DE JESUS PAIXÃO-SP278301	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055346-98.2015.4.03.6301	ADILSON LUIZ DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055927-16.2015.4.03.6301	ADENILSA DE JESUS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIAN TAVARES P SANTOS DE CAMARGO-SP097281	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055993-93.2015.4.03.6301	THIAGO DE PAULA ROMAGNOLE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO PAULO DE CAMARGO TARCHA-SP138305	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056021-61.2015.4.03.6301	ROSELI DOS SANTOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIO CRISTINO DOS SANTOS-SP142681	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056158-43.2015.4.03.6301	OLGA DO CARMO MONTEIRO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

INTIMAÇÃO

Por determinação da MMA. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0008972-67.2015.4.03.6901	FERNANDO D OLIVEIRA AFONSO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE ARAUJO CARAVANTE DE CASTILHO-SP168321	SEM ADVOGADO-SP999999	28/01/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1539357, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Licenças/Afastamentos/Servidores

A DOUTORA MARCELLE RAGAZONI CARVALHO, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias dos servidores,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora MARCIA APARECIDA HOFFERT MONTEIRO DE LIMA - RF 4366, Oficial de Gabinete - FC5, estará férias no período de 07/01 a 21/01/2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO - RF 3331 para substituir a servidora MARCIA APARECIDA HOFFERT MONTEIRO DE LIMA - RF 4366, no período de férias supra citado.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO - RF 3331, anteriormente marcados para 18/01 a 24/01/2016, 10/02 a 19/02/2016, 15/03 a 24/03/2016, 15/06 a 24/06/2016, 15/08 a 24/08/2016, 16/11 a 25/11/2016 e fazer constar os períodos de 04/04 a 10/04/2016, 11/04 a 20/04/2016, 09/06 a 18/06/2016, 12/08 a 26/08/2016 e 13/10 a 27/10/2016.

III - ALTERAR o período de férias do servidor RAFAEL DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO - RF 3795, anteriormente marcado para 22/02 a 02/03/2016 e fazer constar o período de 24/02 a 04/03/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1521200, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1487215, datada de 23/11/2015,

CONSIDERANDO que a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, Oficial de Gabinete - FC 05, do Gabinete da Presidência, esteve em férias no período de 16/11 a 25/11/2015,

CONSIDERANDO que a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, Oficial de Gabinete - FC 05, do Gabinete da Presidência esteve em férias nos períodos de 13 a 18/10/2015, 01 a 04/12/2015 e 09/12 a 18/12/2015,

CONSIDERANDO que a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, esteve em Licença Médica nodia 13/11 e no período de 19 a 30/11/2015,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1492886, datada de 25/11/2015,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGLIATO - RF 3273 - Supervisor da Seção de Processamento - FC 05, da Divisão de Processamento esteve em férias no período de 25/11 a 04/12/2015,

CONSIDERANDO que o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154 - Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo - FC 06, estará em férias nos períodos de 11/01 a 20/01/2016 e 21/01 a 30/01/2016,

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO MARCIANO LEITE - RF 5059, Chefe de Gabinete CJ 02, estará participando dos trabalhos de Correição Geral Ordinária em Limeira, Piracicaba, Jundiá, Presidente Prudente e Assis e Ourinhos, nos períodos de 14 a 18/12/2015, 11 a 15/01/2016 e 18 a 22/01/2016,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1283180, datada de 21/08/2015, referente Escala de Férias 2016,

CONSIDERANDO que o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, Supervisor da Seção de Atendimento I e II Cível - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 07 a 16/01/2016,

RESOLVE :

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 1487215, para onde se lê : " II - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO - RF 4937, anteriormente marcados para 06/04 a 20/04/2016 e 13/06 a 27/06/2016 e fazer constar os períodos de 24/11 a 03/12/2015, 07/01 a 16/01/2016 e 13/06 a 22/06/2016."

LEIA-SE:

"ALTERAR o período de férias da servidora MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO - RF 4937, anteriormente marcado para 15/02 a 03/03/2016, FAZER CONSTAR o período de 24/11 a 11/12/2015, interromper a partir de 04/12/2015 e fazer constar o saldo de 08 dias de férias para o período de 07/01 a 14/01/2016. Mantendo-se os períodos de 06/04 a 20/04/2016 e 13/06 a 27/06/2016."

II - DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, no período de férias supra citado.

III- DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, no período de férias supra citado

IV - DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, no dia 13/11 e 26 a 30/11/2015 - períodos de Licença Médica da servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648

V - DESIGNAR a servidora TATIANA CARLA A. NAKANO - RF 8003, para substituir a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, no período de Licença Médica de 19 a 25/11/2015.

VI - ALTERAR em parte os termos da Portaria 1492886, **para onde se lê:** " III - ALTERAR o período de férias da servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, anteriormente marcado para 09/12 a 18/12/2015 e fazer constar o período de 13/01 a 22/01/2015."

LEIA-SE:

" III - ALTERAR o período de férias da servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, anteriormente marcado para 09/12 a 18/12/2015 e fazer constar o período de 13/01 a 22/01/2016."

VII - ALTERAR o período de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcado para 09 a 19/12/2015 e fazer constar o período de 11 a 21/02/2016.

VIII - ALTERAR o período de férias da servidora GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA - RF 7236, anteriormente marcado para 26/09 a 10/10/2016 e fazer constar o período de 13/10 a 27/10/2016.

IX - ALTERAR o período de férias da servidora VALERIA ALMEIDA CASERTA - RF 5616, anteriormente marcado para 11/02 a 01/03/2016 e fazer constar o período de 29/02 a 19/13/2016.

X - DESIGNAR o servidor HELCIO NOGUEIRA DA LUZ - RF 2418, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGLIATO - RF 3273, no período de férias supra citado.

XI - ALTERAR os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcados para 09/12 a 18/12/2015 e 07/01 a 16/01/2016 e fazer constar os períodos de 11/01 a 20/01/2016 e 21/01 a 30/01/2016.

XII - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, nos períodos de férias supra citados.

XIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora DERCY LEON CHAVES - RF 1072, anteriormente marcados para 07/01 a 16/01/2016 e 04/07 a 23/07/2016 e fazer constar o período de 04/07 a 02/08/2016.

XIV - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, para substituir o servidor MARCELO MARCIANO LEITE, RF 5059, nos períodos de ausência supra citados.

XV - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, anteriormente marcado para 15/12 a 18/12/2015 e fazer constar o período de 02/02 a 05/02/2016.

XVI - INCLUIR na Portaria 1283180, o período de férias da servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - RF 2090, para fazer constar o período de 07/01 a 21/01/2016.

XVII - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, anteriormente marcado para 11/01 a 20/01/2016 e fazer constar o período de 18/01 a 27/01/2016

XVIII - ALTERAR os períodos de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF6625, anteriormente marcados para 07/01 a 16/01/2016 e 10/02 a 19/02/2016 e fazer constar os períodos de 10/02 a 19/02/2016 e 01/03 a 10/03/2017.

XIX - CANCELAR os períodos de férias da servidora RENATA PINHEIRO DE MENEZES MARIANI - RF 6304, anteriormente marcados para 13/01 a 22/01/2016 e 03/11 a 22/11/2016.

XX - DESIGNAR a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA, RF 5714 para substituir o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, no período de férias supra citado.

XXI - ALTERAR os períodos de férias do servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, anteriormente marcados para 10/02 a 19/02/2016 e 28/03 a 06/04/2016 e fazer constar os períodos de 11/04 a 20/04/2016 e 03/11 a 12/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 17/12/2015, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1540867, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/12/2015 34/79

CONSIDERANDO o período de Recesso Forense, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão presencial nas dependências do Juizado Especial Federal de Campinas, no horário das 9 às 12 horas, para atendimento das demandas administrativas, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente:

Dias: 21, 22 e 23/12/2015

Supervisora: Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone - RF 1710

Dias: 04, 05 e 06/01/2016

Servidor: Gilciano Júnior de Moraes - RF 7378

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 16/12/2015, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1540893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão estabelecida pela Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas para o período de Recesso Forense,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão judiciário nos dias **25, 26, 27 e 28 de Dezembro de 2015**, nas dependências do Fórum Federal de Campinas, no horário das 9:00 às 12:00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente:

25 de Dezembro de 2015

Heloisa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi - RF 4932

Paula Nunes Ângelo - RF 7318

26 de Dezembro de 2015

José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171

Simone Santana Santos - RF 7385

Claudia Victorelli dal Poggetto - RF 5411

27 de Dezembro de 2015

Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836

José Garcia Machado Neto - RF 1094

Maria de Lourdes Gorretta de Paula Cavalheiro - RF 1487

28 de Dezembro de 2015

Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417

Sabrina Januário Pauzer - RF 6865

Denise Fernandes da Silva - RF 6398

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 16/12/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1546583, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Doutora ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, Juíza Federal Substituta na 2ª Vara Federal Criminal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- ALTERAR as férias relativas ao ano de 2016, referentes as servidor DANILO MOISÉS ELIAN, RF 4546, Analista Judiciário, férias estas constantes na Portaria nº 1300532, como segue:

"Onde se lê: 1ª parcela, 10 dias, período de 15/02/2016 a 24/02/2016; 2ª parcela, 10 dias, período de 25/04/2016 a 04/05/2016; 3ª parcela, 10 dias, período de 20/06/2016 a 29/06/2016"

"Leia-se como novo período de fruição: 1ª parcela, 20 dias, de 10/02/2016 a 29/02/2016;
2ª parcela, 10 dias, de 11/04/2016 a 20/04/2016;"

São Paulo, 17 de Dezembro de 2015

ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2015, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1547601, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Doutora Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta na 2ª Vara Federal Criminal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- RETIFICAR a Portaria nº 1522159/2015, que trata das alterações de férias da servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, RF 3581, Analista Judiciário, como segue:

ONDE SE LÊ: Gozo de Férias relativas ao ano de 2015 no período de 19/01/2016 a 05/02/2016 e no período de 10/02/2016 a 20/02/2016
"LEIA-SE: A serem gozadas no novo período de 19/01/2016 a 16/02/2016, totalizando 29 dias."

ONDE SE LÊ: Gozo de férias relativas à 1ª parcela do ano de 2016 a serem fruídas no período de 08/03/2016 a 22/03/2016
"LEIA-SE: Como novo período de fruição - de 17/02/2016 a 02/03/2016 (15 dias)"

São Paulo, 17 de Dezembro de 2015

ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1544839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal Titular da 3ª Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, Técnico Judiciário, RF 4581, **Oficial de Gabinete (FC-5)**, para gozo de férias regulamentares no período de 07/12/2015 a 18/12/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la, na referida função comissionada e no período mencionado, a servidora ANA PAULA PILOTO, Técnico Judiciário, RF 7999.

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1544907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **RUI CARLOS DE MATTOS**, Técnico Judiciário, RF 2428, trabalhou em plantão judiciário no dia 22/12/2014; que a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7932, trabalhou em plantão judiciário nos dias 04 e 05/06/2015; e que o servidor **JEAN CARLO BETTI**, Técnico Judiciário, RF 7900, trabalhou em plantão judiciário nos dias 29/03/2015, 15/06/2015 e 25/10/2015,

CONSIDERANDO os pedidos dos referidos servidores para compensarem os dias supracitados, nas datas a seguir informadas;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **RUI CARLOS DE MATTOS** a compensar o dia trabalhado em plantão judiciário acima apontado no dia 13/10/2015; a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA** a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário acima apontados nos dias 21/08/2015 e 07/12/2015; e o servidor **JEAN CARLO BETTI** a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário acima apontados nos dias 14, 15 e 16/12/2015;

II - DESIGNAR para substituir o servidor JEAN CARLO BETTI, na função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquérito (FC-05), no período acima mencionado, o servidor **RUI CARLOS DE MATTOS**, Técnico Judiciário, RF 2428;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1544827, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal da 3ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 0742501, de 30 de outubro de 2014, para que a substituição relativa ao servidor **RAPHAEL RIBEIRO PASSOS**, Analista Judiciário, RF 7633, conste da seguinte forma:

onde se lê: "...no período de **15/08/2014, 25/09/2014, 26/09/2014 e 10/10/2014...**"

leia-se: "...no período de **25/09/2014, 26/09/2014 e 10/10/2014...**"

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 1546457, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

(PORTARIA JEF N. 38/2015)

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias da servidora **LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA BERTOLOTI – 4955**, Oficiala de Gabinete (FC-05) no período de 22.01.2016 a 05.02.2016 (15 dias);

RESOLVE

Indicar a servidora **RENATA CHRISTÓVÃO ARAÚJO LEMOS – RF 4817**, para exercer as atribuições da função de Oficial de Gabinete (FC-05), **no período de 22.01.2016 a 05.02.2016 (15 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 17 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1546373, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

(PORTARIA JEF N. 37/2015)

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias da servidora **CARLY DEA RUSSO ROSA – 5860**, Supervisora de Atendimento (FC-05), no período de 07.01.2016 a 16.01.2016 (10 dias);

RESOLVE

Indicar o servidor **GUSTAVO SANTOS MELLO – 6539**, para exercer as atribuições da função de Supervisor de Atendimento (FC-05), **no período de 07.01.2016 a 16.01.2016 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 17 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 1546288, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

(PORTARIA JEF N. 36/2015)

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias do servidor **JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 07.01.2016 a 16.01.2016 (10 dias)

RESOLVE

Indicar a servidora **LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326**, para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), **no período de 07.01.2016 a 16.01.2016 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2015, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 17 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 1546070, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

(PORTARIA JEF N. 35/2015)

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **ROBERTO JUNS GOMES – 1682**, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

18.01.2016 a 27.01.2016 (10 dias)

E 21.07.2016 a 09.08.2016 (20 dias)

PARA

25.01.2016 a 06.02.2016 (12 dias)

E 19.07.2016 a 05.08.2016 (18 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 17 de dezembro de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1545812, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Exmo. Sr. Dr. **SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE**, Juiz Federal titular da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo-Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o período de férias das servidoras abaixo relacionadas,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição à servidora **ANA MARIA CAMILLO**, RF 634, Supervisora da Fazenda Nacional, no período de 09/12/2015 a 18/12/2015, a servidora **MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI**, RF 8112.

DESIGNAR, em substituição à servidora **EMY YOSHIDA**, RF 7818, Oficial de Gabinete, no período de 09/12/2015 a 18/12/2015, a servidora **CAROLINA CANDEIA GALVÃO**, RF 8037.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1545882, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Exmo. Sr. Dr. SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo-Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o período de férias do servidor abaixo relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR, ELIANA KLAGES DE AGUIAR, Técnica Judiciária, RF 3060, em substituição ao servidor, ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740, Diretor de Secretaria, no período de 07/01/2016 a 16/01/2016.

DESIGNAR, ELIANA KLAGES DE AGUIAR, Técnica Judiciária, RF 3060, em substituição ao servidor, ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740, Diretor de Secretaria, no período de 18/01/2016 a 05/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1543037, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão do Recesso Forense para a 5ª Subseção Judiciária, para fazer constar o quanto segue:

DIA	VARA	MAGISTRADO
20/12/2015	2ª VARA	NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
		VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
23/12/2015	4ª VARA	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
24/12/2015	4ª VARA	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
05/01/2016	8ª VARA	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA
		MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINA
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		RENATO CÂMARA NIGRO
06/01/2016	1ª VARA	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA
		MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINA
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante o período de recesso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 16/12/2015, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1540737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Ref.: Portaria 42/2015)

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE retificar a Portaria N° 1438452, de 19/10/2015 para constar:

ONDE SE LÊ:

Plantão presencial:

Dia 20/12/2015, das 09h00 às 12h00:
GISELE APARECIDA BERTANHA - Téc./Analista Judiciário – RF 2181
SELMA REGINA RUY - Téc./Analista Judiciário – RF 5311
OLIVIA RIBEIRO CARVALHO- Téc./Analista Judiciário – RF 4830

Plantão de sobreaviso:

Do dia 20/12/2015 (a partir de 12h00) ao dia 21/12/2015 (até 09h00):
GISELE APARECIDA BERTANHA - Téc./Analista Judiciário – RF 2181
SELMA REGINA RUY - Téc./Analista Judiciário – RF 5311
OLIVIA RIBEIRO CARVALHO- Téc./Analista Judiciário – RF 4830

LEIA-SE:

Plantão presencial:

Dia 20/12/2015, das 09h00 às 12h00:
HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – Diretor de Secretaria – RF 3342
GISELE APARECIDA BERTANHA - Téc./Analista Judiciário – RF 2181
SELMA REGINA RUY - Téc./Analista Judiciário – RF 5311
OLIVIA RIBEIRO CARVALHO- Téc./Analista Judiciário – RF 4830

Plantão de sobreaviso:

Do dia 20/12/2015 (a partir de 12h00) ao dia 21/12/2015 (até 09h00):
HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – Diretor de Secretaria – RF 3342
GISELE APARECIDA BERTANHA - Téc./Analista Judiciário – RF 2181
SELMA REGINA RUY - Téc./Analista Judiciário – RF 5311
OLIVIA RIBEIRO CARVALHO- Téc./Analista Judiciário – RF 4830

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti**, Juíza Federal Substituta, em 17/12/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 1540394, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Ref.: Portaria 41/2015)

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciária das Varas Federais de Campinas/SP, para o período de Recesso Forense,

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário de Recesso Forense, compreendido o período de 19 horas do dia 07/01/2016 às 09 horas do dia 11/01/2016.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

Plantão presencial:

Dia 09 e 10/01/2016, das 09h00 às 12h00:

ADRIANA COSTA BERTONI – Téc./Analista Judiciário – RF 3477
ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM – Téc./Analista Judiciário – RF 7124

Plantão de sobreaviso:

Do dia 07/01/2016 (a partir de 19h00) ao dia 11/01/2016 (até 09h00):

ADRIANA COSTA BERTONI – Téc./Analista Judiciário – RF 3477
ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM – Téc./Analista Judiciário – RF 7124

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 15/12/2015, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1543499, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1426582 e a necessidade de retificação,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria mencionada nos termos que seguem:

ONDE SE LÊ: "...ficando o período remanescente a ser marcado em gozo oportuno."

LEIA-SE: "... ficando o período remanescente marcado para 15/02 a 19/02/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2015, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1543677, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO PORTO CAMARGO**, Analista Judiciário, RF 5583, Supervisor do Setor de Expedição de Editais e Mandados, encontra-se de licença-saúde no período de 13/11/2015 a 11/01/2016 (Processo SEI 0034772-95.2015.4.03.8001) e em concomitância esteve em gozo de férias nos dias 13 e 14/11/2015,

RESOLVE

Interromper as férias de **FÁBIO PORTO CAMARGO**, Analista Judiciário, RF 5583, a partir de 13/11/2015, ficando o período remanescente para gozo nos dias **12 a 13/01/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2015, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1544130, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão de recesso judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Diretoria da Subseção conforme Portaria 1444076.

RESOLVE:

Designar os funcionários abaixo indicados para a realização do plantão de recesso desta Vara.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 21 e 22/12/2015**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone e/ou o e-mail institucional da Vara.

Plantão presencial de 21/12 /2015:

RICARDO AUGUSTO ARAYA

Diretor de Secretaria - RF 2745

LUIZ DE MELLO FURTADO

Técnico Judiciário - RF 5877

HELOÍSA PERES RIBEIRO

Analista Judiciário - RF 7338

ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO

Técnico Judiciário - RF 7662

Plantão presencial de 22/12/2015:

RICARDO AUGUSTO ARAYA

Diretor de Secretaria - RF 2745

LUIZ DE MELLO FURTADO

Técnico Judiciário - RF 5877

HELOÍSA PERES RIBEIRO

Analista Judiciário - RF 7338

ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO

Técnico Judiciário - RF 7662

A compensação das horas trabalhadas nos referidos plantões se dará em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2015, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1547147, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor José Renato Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Analista Judiciário **RENÊ CARLOS DAINEZ, RF: 5306**, devido gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Adriana de Freitas Neves Correia, RF: 6841**, para substituição do Supervisor da Central de Mandados, no período de **20/01/16 a 29/01/16**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (adm_ugesp@jfsp.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jose Renato Rodrigues

Juiz Federal Substituto e Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 1540936, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) **ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias (exercício 2015) da servidora **MAITE PREUILH PIEDADE**, RF 5240, de 07/01/2016 a 05/02/2016 (30 dias), para 15 a 26/02/2016 (12 dias - 1ª parcela) e 05 a 22/04/2016 (18 dias - 2ª parcela);

b) **ALTERAR**, a pedido, as férias (exercício 2016) da servidora **MAITE PREUILH PIEDADE**, RF 5240, de 30/05/2016 a 18/05/2016 (20 dias) e de 16 a 25/11/2016 (10 dias), para 19 a 30/09/2016 (12 dias - 1ª parcela) e 02 a 20/12/2016 (18 dias - 2ª parcela);

c) **ALTERAR**, a pedido, a 1ª e 2ª parcela das férias (exercício 2015) do servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, de 16 a 25/03/2016 (10 dias) e de 11 a 20/04/2016 (10 dias), para 02 a 21/05/2016 (20 dias - 1ª parcela);

d) **INCLUIR**, a pedido, as férias (exercício 2016) do servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, conforme segue:

1ª parcela: de 12/09/2016 a 1º/10/2016 (20 dias);

2ª parcela: de 23/01/2017 a 1º/02/2017 (10 dias);

Deseja receber na folha de janeiro o adiantamento da gratificação natalina (SIM);

Antecipação remuneração mensal (NÃO);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1540795, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 07 e 08/01/2016 e 1º/02/2016 (03 dias), compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado e estará no gozo de férias de 20 a 29/01/2016 (10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO BOTTA**, RF 4362, Supervisor da Seção de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança, compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado, nos dias 07 e 08/01/2016 (02 dias), e estará no gozo de férias de 11 a 20/01/2016 (10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, estará no gozo de férias de 20 a 29/01/2016 (10 dias);

RESOLVE:

b) **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 07 e 08/01/2016 e 1º/02/2016 (03 dias);

a) **DESIGNAR** o servidor **MARCELO BOTTA**, RF 4362, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 21 a 29/01/2016 (09 dias);

b) **DESIGNAR** a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI**, RF 6283, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 20/01/2016 (01 dia);

c) **DESIGNAR** a servidora **JANAÍNA DE MORAES BATISTELA**, RF 7562, para substituir o servidor **MARCELO BOTTA**, RF 4362, Supervisor da Seção de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança, nos dias 07 e 08/01/2016 (02 dias), e de 11 a 20/01/2016 (10 dias), e o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, no período de 21 a 29/01/2016 (09 dias);

d) **DESIGNAR** o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, RF 7506, para substituir o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, no dia 20/01/2016 (01 dia).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1543091, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, RF 7506, Assistente Operacional, para a realização do plantão judiciário, no período de 03 a 04/01/2016;

b) Designar o servidor **ALTAIR TERCIOTI, RF 2373**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, para a realização do plantão judiciário, no período de **05 a 06/01/2015**;

c) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, no período de **20 a 25/12/2015**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 03 a 06/01/2016**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (**19**) **3412.2100** e/ou o e-mail institucional da Vara: pira_vara01_sec@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1542366, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 19 da Resolução n. 565, de 10 de novembro de 2015 e a os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

COMPLEMENTAR, a Portaria n. 1533999, para fazer constar que todas as alterações realizadas nos períodos de férias dos servidores, foram feitas em razão da necessidade de serviço.

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1547057, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cancela férias de servidor

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Nacional de Remoção – 2015;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica encaminhada pelo Setor de Cadastro;

RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora **EDNEIA MARQUES DE OLIVEIRA – RF 4559**, anteriormente marcadas para 13.10.2016 a 27.10.2016 e 09.01.2017 a 23.01.2017.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2015

EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1535766, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 20/2015

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Regulariza: retificando e ratificando a Portaria n. 1455616/2015 para constar o período de férias da servidora Valéria Aparecida Sedano Onofri, rf2720:

ONDE SE LÊ: **para 13/10/2015 a 27/10/2015 (15 dias),**

LEIA-SE: **para 13/10/2015 a 22/10/2015 (10 dias), permanecendo no mais, a sua substituição no período, para os efeitos financeiros, ANA CAROLINA GASPAS GOMES RAFFAINI, RF 6963.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RIBEIRAO PRETO, 07 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 1535824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA n. 21/2015

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as férias dos servidores:

1. 4912 ANA CLAUDIA BERNARDES VIEIRA, oficial de gabinete,
1a.Parcela: 07/01/2016 a 18/01/2016
2. 4138 FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES, supervisora da seção de processamentos ordinários;
1a.Parcela: 11/01/2016 a 29/01/2016
3. 2650 MARCELO DE ALMEIDA, supervisor da seção de processamentos diversos,
1a.Parcela: 21/01/2016 a 04/02/2016
4. 2720 VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI, supervisora da seção de processamentos criminais
1a.Parcela: 25/01/2016 a 05/02/2016

RESOLVE: INDICAR para substituí-los, com os efeitos financeiros, respectivamente, as servidoras:

1. 6909 VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO
2. 6963 ANA CAROLINA GASPAS GOMES RAFFAINI
3. 3216 VIVIANE NEME CAMPOS NEGREIROS RIBEIRO
4. 6909 MARTA PEREIRA BIDURIN

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 07/12/2015.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1547054, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cancelamento de férias da servidora Nelaine Aparecida de Sousa

Número de Ordem: Portaria 08/2015

O Doutor PETER DE PAULA PIRES, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora NELAINE APARECIDA DE SOUSA, RF 2608, possui períodos de férias agendados para 10 a 22.03.2016 e para 29.06 a 15.07.2016,

Considerando que a referida servidora foi contemplada no Concurso Nacional de Remoção 2015,

RESOLVE:

I – **Cancelar** o gozo dos mencionados períodos de férias regulamentares da servidora.

II – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1541993, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor Reginaldo Reinoldes, RF 7107, exercício 2015, conforme segue:

De:

1ª parcela: 07/01/2016 a 16/01/2016

Para:

1ª parcela: 08/01/2016 a 17/01/2016

APROVAR o período de férias do servidor Alaécio Alves Torres, RF 2025, conforme segue:

Exercício 2015

2ª parcela: de 22/01/2016 a 05/02/2016 (15 DIAS)

Exercício 2016

1ª parcela: de 10/02/2016 a 19/02/2016

2ª parcela: de 20/06/2016 a 29/06/2016

3ª parcela: de 12/09/2016 a 21/09/2016

Adiantamento da Gratificação Natalina - SIM

Antecipação de Remuneração Mensal - NÃO

RETIFICAR a portaria nº 1473420, de 16 de novembro de 2015, da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, publicada em 19/11/2015, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ: "...exercícios **2014** e **2015**,...";

LEIA-SE: "...exercícios **2015** e **2016**,...";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 16/12/2015, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1546967, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedor em exercício da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora PATRÍCIA GONZAGA CESAR, RF 4488, referentes ao 2º período de fruição de 2015, de 15/09/2016 A 04/10/2016 (20 DIAS), para 11/02/2016 A 01/03/2016 (20 DIAS).

Alterar, ainda, por necessidade do serviço, o 1º período de fruição de 2016, de 05/10/2016 A 14/10/2016 (10 DIAS), para 02/03/2016 A 11/03/2016 (10 DIAS).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 17/12/2015, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1541952, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a portaria nº 1517875, publicada em 09/12/2015, a qual interrompe as férias do Servidor Reginaldo Reinoldes – RF 7107, no dia 04 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1524476, de 09 de dezembro de 2015, da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, publicada no diário eletrônico em 11/12/2015.

RETIFICAR a Portaria nº 1490774, para constar a substituição pelo servidor Anatalício Gonçalves da Silva, RF 903, como segue:

onde se lê: "no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2015"

leia-se: "no período de 25 de novembro a 03 de dezembro de 2015"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 16/12/2015, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1535814, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedor em exercício da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

07.01.16	LUCIMARA MOREIRA
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
08.01.16	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	LUIZ MEIRELLES
09.01.16	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
10.01.16	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS

11.01.16	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
12.01.16	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRICIA PAULA COURA GATO
13.01.16	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
14.01.16	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
15.01.16	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
16.01.16	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
17.01.16	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
18.01.16	CARLOS RENATO OHI
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
19.01.16	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUCIMARA MOREIRA
20.01.16	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
21.01.16	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO

22.01.16	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SÍLVIO GABBRIELESCHI FILHO
23.01.16	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
24.01.16	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
25.01.16	SÍLVIO GABBRIELESCHI FILHO
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
26.01.16	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
27.01.16	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS RENATO OHI
28.01.16	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
29.01.16	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ MEIRELLES
30.01.16	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA
31.01.16	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 17/12/2015, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1548039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA 22/2015

O JUIZ FEDERAL **JACIMON SANTOS DA SILVA**, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a ocorrência de equívoco quando da edição da Portaria deste Juízo de n. 1528089, de 10/12/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 229 de 14/12/2015, tendo em vista que a servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793 tem férias agendadas no período de 26/01 a 05/02/2016:

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria n. 1528089, para constar a substituição de CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226 (item 3) como segue:

onde se lê: "... no período de 18/01/2016 a 05/02/2016."

leia-se: "... no período de 18/01/2016 a 25/01/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1540617, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a primeira parcela de férias do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, de 11 a 20 de janeiro de 2016 para 07 a 16 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1540658, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 07 a 16 de março de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1540598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 1540598/2015

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor, a Portaria nº 1294364/2015 relativamente ao primeiro período de férias da servidora MARIA JOSÉ MARQUES, RF 3677, Técnico Judiciário, NI, anteriormente marcada para o dia 09/03 a 18/03/2016 para o período de 22/02 a 02/03/2016.

São José do Rio Preto, 16 de dezembro de 2015.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1542879, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos e.e., no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

ALTERAR a Portaria nº 1535365, de 14 de dezembro de 2015, em seu artigo 2º conforme segue:

ONDE-SE-LÊ:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/12 às 24h de 19/12/2015	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

LEIA-SE:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/12 às 24h de 19/12/2015	1ª	Dra. Marisa Vasconcelos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1511868, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Portaria do Juízo nº 054/2015 - Plantão dos Servidores

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1545308, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos 0000766-73.2015.4.03.6122 para citação do executado Manoel Messias Ferreira na cidade de Mariápolis/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Mariápolis/SP no dia 19/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1543259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos 0000217-63.2015.4.03.6122 para citação do executado Luis Fabiano Teixeira no município de Flórida Paulista/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, aos municípios de Flórida Paulista/SP no dia 08/06/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1543161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado número 1.305/2015 para citação dos executados Fernando José Ferreira Lima-ME e Fernando José Ferreira Lima na cidade de Mariápolis/SP, que foi expedido no processo 0000939-97.2015.4.03.6122 em que são partes a Fazenda Nacional e os executados acima;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Mariápolis/SP no dia 15/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 1546606, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1299914, disponibilizada no Diário Eletrônico em 01/09/2015, que aprovou a escala de férias para o ano de 2016;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a referida portaria para cancelar o período de férias do servidor **CARLOS LENIN LADEIRA**, Técnico Judiciário, RF **7072**, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1539995, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto na Lei nº 5010/66, artigo 62, inciso I;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1475416, de 17 de novembro de 2015, da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu o plantão judiciário unificado das Subseções Judiciárias de Jales, Catanduva e São José do Rio Preto no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jales, no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, conforme segue:

I – Plantão Judiciário dos Servidores:

19/12/2015	José Carlos Soler
20/12/2015	José Carlos Soler
21/12/2015	Márcio Leandro Cavalheiro
22/12/2015	Flávia Requena Ferreira Sanchez
23/12/2015	Gisele Troyano
24/12/2015	Cléber Leandro Nardeli
25/12/2015	José Augusto Lodeti
26/12/2015	Flávia Requena Ferreira Sanchez
27/12/2015	Julian Nishi
28/12/2015	Márcio Rodrigo Galhardo
29/12/2015	Márcio Leandro Cavalheiro
30/12/2015	Julian Nishi
31/12/2015	Deina Polzelli Ballotti
01/01/2016	Julian Nishi

02/01/2016	Márcio Rodrigo Galhardo
03/01/2016	Marcus Vinicius Mazuqui
04/01/2016	Márcio Rodrigo Galhardo
05/01/2016	Ana Carolina Sversut Mazzini
06/01/2016	Ana Carolina Sversut Mazzini

II – Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados:

19/12/2015 a 20/12/2015	Márcio Leandro Sanchez
21/12/2015 a 26/12/2015	Ronaldo Estécio Marcílio
27/12/2015 a 31/12/2015	João Cesário Leite Neto
01/01/2016 a 06/01/2016	Márcio Leandro Sanchez

III – Plantão Administrativo da Subseção:

21/12/2015	Ana Carolina Corazza Leite e Manuela Fava e Souza Rozanez
22/12/2015	Ana Carolina Corazza Leite e Manuela Fava e Souza Rozanez
23/12/2015	Demetrio Jammal Neto e Manuela Fava e Souza Rozanez
28/12/2015	Rita de Cássia Rodrigues Francisco e Manuela Fava e Souza Rozanez
29/12/2015	Rita de Cássia Rodrigues Francisco e Manuela Fava e Souza Rozanez
30/12/2015	Manuela Fava e Souza Rozanez
04/01/2016	Manuela Fava e Souza Rozanez
05/01/2016	Manuela Fava e Souza Rozanez
06/01/2016	Ana Carolina Corazza Leite e Manuela Fava e Souza Rozanez

FICA permitida a entrada e permanência no prédio e dependências **apenas** dos servidores que estiverem devidamente autorizados por esta Portaria, nos termos da Portaria 297/00 c.c. Portaria n.º 55/2010, ambas da Diretoria do Foro.

INFORMAR que no Plantão Judiciário, destinado exclusivamente ao exame das matérias previstas na Resolução n.º 71/09 do CNJ, o Fórum permanecerá aberto, com atendimento no horário das 9:00h às 12:00h, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria n.º 1475243, de 17 de novembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico em 19/11/2015, de São José do Rio Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 1549602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

AUTORIZAR a ida dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados **MÁRCIO LEANDRO SANCHEZ, RF 4335** e **RONALDO ESTÉCIO MARCÍLIO, RF 7794**, no dia **18 de dezembro de 2015**, à cidade de Ilha Solteira/SP, a fim de cumprir o mandado nº 2401.2015.00102, expedido em cumprimento à determinação contida na r. sentença prolatada nos autos nº 0004299-27.2011.403.6107, com a finalidade de proceder à reintegração de posse imediata do lote nº 27, localizado no Assentamento Santa Maria da Lagoa, na referida cidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2015, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 1548528, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a existência de imprecisão material na Portaria n.º 1545779, de 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 1545779, de 17 de dezembro de 2015, para fazer constar o seguinte:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, para substituí-lo nos períodos de 07/01/2016 a 24/01/2016 (11 dias)...", leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, para substituí-lo nos períodos de **07/01/2016 a 17/01/2016 (11 dias)**...", mantendo-se os seus demais termos.

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 17/12/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 1520239, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, nos feriados locais – Ano de 2016.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os feriados locais, conforme segue:

Dia	Magistrado	Vara
19/02/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
13/06/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF

Art. 2º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco / SP, PABX: (11) 2142-8600, celular do plantão (11) 97668-5789.

§ 1º - Durante o plantão judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9:00 às 12 horas.

§ 2º - Os plantões regidos pelos dias supramencionados, dar-se-ão, **das 19 horas do dia 18/02/2016 até às 19 horas do dia 19/02/2016**, bem assim, **das 09 horas do dia 13/06/2016 até às 09 horas do dia 14/06/2016**.

Art. 3º - Estabelecer que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º - CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º - O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame

ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º - Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º - Os servidores que realizarem o plantão **presencial** poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 16/12/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1511767, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, nos dias úteis, de janeiro a junho/2016.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEÇER a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
07/01/2016 a 08/01/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
11/01/2016 a 15/01/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
18/01/2016 a 22/01/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF
25/01/2016 a 29/01/2016	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF
01/02/2016 a 05/02/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
10/02/2016 a 12/02/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
15/02/2016 a 18/02/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
22/02/2016 a 26/02/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
29/02/2016 a 04/03/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF
07/03/2016 a 11/03/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
14/03/2016 a 18/03/2016	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF
21/03/2016 a 22/03/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
28/03/2016 a 01/04/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF
04/04/2016 a 08/04/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
11/04/2016 a 15/04/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
18/04/2016 a 20/04/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF
25/04/2016 a 29/04/2016	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF
02/05/2016 a 06/05/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
09/05/2016 a 13/05/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
16/05/2016 a 20/05/2016	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF
23/05/2016 a 25/05/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
30/05/2016 a 03/06/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF
06/06/2016 a 10/06/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal

14/06/2016 a 17/06/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF
20/06/2016 a 24/06/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
27/06/2016 a 01/07/2016	Rodíner Roncada	1ª Vara Federal

Art. 2º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco / SP, PABX: (11) 2142-8600.

Art. 3º - Estabelecer que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º - Nos períodos indicados para a realização do plantão em dias de semana nesta Subseção, não será necessária a permanência dos servidores plantonistas no Fórum fora do horário de expediente, entretanto, deverão guardar prontidão no horário das 19 horas de cada dia às 9 horas do dia subsequente, atendendo pelo celular do plantão (11) 97668-5789, para o fim de prestar informações e cumprir atos de urgência.

Art. 5º - CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º - O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º - Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º - Os servidores que realizarem o plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1548546, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Escala de Juizes - Plantão de Recesso – 2015/2016.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO as antiguidades dos Magistrados lotados nesta Subseção Judiciária e suas respectivas opções pelos dias de plantão de recesso,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão da Subseção Judiciária de Osasco, durante o período de recesso, conforme segue:

Períodos	Magistrado	Vara
20/12/2015	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
21/12/2015	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete – JEF
22/12/2015	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete – JEF
23/12/2015	Isadora Segalla Afanasieff	2ª Vara-Gabinete – JEF
24/12/2015	Isadora Segalla Afanasieff	2ª Vara-Gabinete – JEF
25/12/2015	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete – JEF
26/12/2015	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal

27/12/2015	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
28/12/2015	Isadora Segalla Afanasieff	2ª Vara-Gabinete – JEF
29/12/2015	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
30/12/2015	Michelle Camini	1ª Vara-Gabinete – JEF
31/12/2015	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
01/01/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
02/01/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
03/01/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
04/01/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
05/01/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
06/01/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal

Art. 2º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Albino dos Santos, 224, Centro – Osasco - SP, telefones: PABX: (11) 2142-8600 / Celular do Plantão: (11) 97668-5789.

Parágrafo Único - Durante o recesso forense, o prédio do Foro permanecerá aberto das 9h às 12h.

Art. 3º - Estabelecer que o juiz escalado seja responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Primeiro - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º - Como ainda não está implementado o módulo de Plantão Judicial do PJe, **durante o período de plantão, os pleitos serão recebidos apenas em meio físico**, observando o disposto no art. 9º da Resolução PRES Nº 446, de 1º de outubro de 2015.

Art. 5º - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo Primeiro - O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Parágrafo Segundo - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Parágrafo Terceiro - Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 8º - As Portarias anteriores com datas idênticas às desta Portaria perdem seu efeito, na parte em que esta dispuser de modo diverso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 1546747, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1525306, de 09 de dezembro de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da 3ª Região n. 229, em 14/12/2015, conforme segue abaixo:

Item I - Onde se lê "no período de 07 a 13 de janeiro de 2016, equivalentes a 11 dias."

Leia-se: "no período de 07 a 17 de janeiro de 2016, equivalentes a 11 dias."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 18/12/2015, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 1542183, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta Vara estará de férias no período de 11/01 a 20/01/2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, bacharela em direito, para exercer as atribuições de Diretora de Secretaria (CJ-3) desta Vara no período de 11/01 a 20/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 1546216, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, ao servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039, Diretor de Secretaria, CJ-03, no período de 07 a 16/01/2016 e 18 a 27/01/2016, o servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5403, para exercer a referida função comissionada em razão de férias.

Jundiaí, 17 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 1545957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Limeira com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o feriado forense disciplinado no art. 62, da lei número 5.010/66 e, ainda, os termos da Resolução número 70/2009-CFJ.

RESOLVE:

Designar os servidores lotados na 2ª Vara Federal - com JEF Adjunto, para prestarem serviços durante o período de 19/12/2015 a 27/12/2015, das 9h00 às 12h00, conforme escala estabelecida pela Portaria nº 1476638, da Diretoria da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, de 17 de novembro de 2015:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
19/12/2015	Maurício Saraiva de Campos - RF 5639
20/12/2015	Juliana Rigo Vilar Jordão - RF 5236
21/12/2015	Renata Rigo Vilar - RF 6789
22/12/2015	Juliana Rigo Vilar Jordão - RF 5236
23/12/2015	Renata Rigo Vilar - RF 6789
24/12/2015	Luiz Reinaldo Separovic - RF 7008
25/12/2015	Luiz Reinaldo Separovic - RF 7008
26/12/2015	Cesar Augusto Lincoln de Godoy - RF 8033

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1449710, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE, aprovar os períodos de férias, abaixo relacionados, relativo aos exercícios 2015 e 2016, do servidor Jerônimo Sartori Ponzeto, RF 8164, conforme seguem

Exercício 2015:

- Período de Fruicao de 2014/2015: 01/09/2014-31/08/2016;
- 1ª Parcela: de 14/03/2016 a 23/03/2016 - (10 dias);
- 2ª Parcela: de 11/07/2016 a 30/07/2016 - (20 dias).

Exercício 2016:

- Período de Fruicao de 2015/2016 DE 01/09/2015 A 31/08/2017;
- 1º Período: 01/03/2017 a 30/03/2017
- (x) não - Antecipação da remuneração mensal
- (x) não - Adiantamento da gratificação natalina.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 1546802, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 1130172, de 09 de junho de 2015, referente às férias da servidora **CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO**, RF 6828, marcadas no período de **07 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2016** (vinte dias – 2ª parcela de 2015), para gozo em duas parcelas, nos períodos de: a) **20 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2016** (dez dias – 2ª parcela de 2015) e b) **16/05/2016 a 25/05/2016** (dez dias – 2ª parcela de 2015).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 17/12/2015, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 1550254, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece a escala de Plantão dos servidores da 29ª Subseção Judiciária de Registro no período de 20/12/2015 a 06/01/2016 - Recesso Forense.

A Doutora **LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Registro/SP - 29ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1535444, de 14 de dezembro de 2015 (Plantão Regional) da Direção Administrativa da 44.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Barueri, regulamentando o plantão - recesso 2015/2016 da Unidade Administrativa Regional;

CONSIDERANDO os termos do art.62 da Lei n.º 5010/1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de Janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos servidores da 29ª Subseção Judiciária de Registro, durante o Recesso Forense, conforme segue:

20/12/2015 – Dacir Nunes Pereira, RF 612;

21/12/2015 – Dacir Nunes Pereira, RF 612;

22/12/2015 – Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420

José Elias Cavalcante, RF 525;

23/12/2015 – Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420

José Elias Cavalcante, RF 525

24/12/2015 – Eraldo Ribeiro Ramos, RF 5708;

25/12/2015 – Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420;

26/12/2015 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;

27/12/2015 – Gerson Gilmar Hoffman, RF 4776;

28/12/2015 – Hermene Xavier de Lima, RF 6371;

29/12/2015 – Arnaldo Madeiros dos Santos, RF 4037;

30/12/2015 – Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420;

31/12/2015 – Rubens Pontes, RF 4958;

01/01/2016 – Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420;

02/01/2016 – Fabio Mitsuo Inoue, RF 7552;

03/01/2016 – Fabio Mitsuo Inoue, RF 7552;

04/01/2016 – Fabio Mitsuo Inoue, RF 7552;

05/01/2016 – José Elias Cavalcante, RF 525;

06/01/2016 – José Elias Cavalcante, RF 525.

Art. 2º No que concerne aos **Analistas Judiciários – Executantes de Mandados**, os plantões serão realizados das seguintes forma:

20/12/2015 à 28/12/2015 – Alexandre José Picado, RF 4954;

29/12/2015 à 06/01/2016 – André Perico Ramires dos Santos, RF 7928.

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, Avenida Juruá, nº 253 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, telefones: PABX (11) 4568-9000 e Celular de Plantão (11) 99442-5950 SP.

Parágrafo Único. Durante o Plantão Judiciário, este Foro permanecerá aberto das 9h às 12h. Também permanecerá aberto, no mesmo horário, o Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 – Centro - Itapeva – SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 99122-3190.

Art. 4º. Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo Primeiro. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Parágrafo Segundo. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Parágrafo Terceiro. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 18/12/2015, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 1545913, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA MENEZES, RF 7647**, de 25/01/2016 a 05/02/2016 (12 dias), **para 07/03/2016 a 22/03/2016** (16 dias) – 1º período e de 15/08/2016 a 01/09/2016 **para 15/08/2016 a 28/08/2016** (14 dias) – 2º período. Sem antecipação de remuneração e com antecipação do 13º terceiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 17/12/2015, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1546861, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Doutora **ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CANCELAR, em razão de remoção efetivada por meio do Concurso Nacional de Remoção 2015, as férias do servidor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA**, oficial de justiça avaliador, agendadas para o período de 08/08/2016 a 06/09/2016 - 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 17/12/2015, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 1545162, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, em seu artigo 132;

RESOLVE:

Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor, no período de 07/01/2016 a 19/12/2016, para o Fórum Federal de Barueri, como segue:

Períodos	MAGISTRADO
07/01/2016 a 29/01/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales
30/01/2016 a 21/02/2016	José Tarcísio Januário
22/02/2016 a 22/03/2016	Alexey Stütismann Pere
23/03/2016 a 03/04/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales
04/04/2016 a 03/05/2016	Alexey Stütismann Pere
04/05/2016 a 05/06/2016	José Tarcísio Januário
06/06/2016 a 08/07/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales
09/07/2016 a 11/08/2016	José Tarcísio Januário
12/08/2016 a 11/10/2016	Alexey Stütismann Pere
12/10/2016 a 03/11/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales
04/11/2016 a 26/11/2016	José Tarcísio Januário
27/11/2016 a 19/12/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1545208, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e 463 do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 07.01.2016 a 29.07.2016, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista
07/01/2016 (a partir das 19h) a 29/01/2016 (até 11h)	Gabriela Azevedo Campos Sales
01/02/2016 (a partir das 19h) a 29/02/2016 (até 11h)	José Tarcísio Januário
01/03/2016 (a partir das 19h) a 31/03/2016 (até 11h)	Alexey Süismann Pere
01/04/2016 (a partir das 19h) a 03/05/2016 (até 11h)	Gabriela Azevedo Campos Sales
04/05/2016 (a partir das 19h) a 31/05/2016 (até 11h)	José Tarcísio Januário
01/06/2016 (a partir das 19h) a 30/06/2016 (até 11h)	Alexey Süismann Pere
01/07/2016 (a partir das 19h) a 29/07/2016 (até 11h)	Gabriela Azevedo Campos Sales

Art. 2º. Dar conhecer que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1545274, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro, que regula o plantão regional;

R E S O L V E :

Art. 1º. Dar ciência da escala do **plantão dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 07.01.2016 a 00.00.2016, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e incluindo os períodos abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

Períodos	Nome
07/01/2016 a 15/01/2016	Ricardo Baima da Silva
15/01/2016 a 22/01/2016	Daniel Di Bernardi Loyola
22/01/2016 a 29/01/2016	Pedro Felipe Veronessi Amadei
29/01/2016 a 05/02/2016	Maria das Graças Santana
05/02/2016 a 12/02/2016	Raphael da Rocha Ferreira
12/02/2016 a 19/02/2016	Vinicius de Almeida
19/02/2016 a 26/02/2016	Luciléia do Prado Oliveira
26/02/2016 a 04/03/2016	Ana Lúcia Rodrigues Bezerra
04/03/2016 a 11/03/2016	Marco Antonio Turíbio

11/03/2016 a 18/03/2016	Marçal Bueno da Silva
18/03/2016 a 22/03/2016	Rogério Ribeiro da Silva
22/03/2016 a 31/03/2016	Michel de Oliveira Onório
31/03/2016 a 01/04/2016	Marcos Augusto Ricardo de Gouvea Filho
01/04/2016 a 08/04/2016	Ginez Ramos Júnior
08/04/2016 a 15/04/2016	Janice Regina S Andrade
15/04/2016 a 20/04/2016	Sandra Medeiros Bastos
20/04/2016 a 29/04/2016	Marcelo de Campos
29/04/2016 a 06/05/2016	Viviane dos Anjos Ramires Romano
06/05/2016 a 13/05/2016	Vinicius Vagner de Oliveira
13/05/2016 a 20/05/2016	Márcio Rogério Camargo Araújo Pereira
20/05/2016 a 25/05/2016	Yara Martinez Moura Rodrigues
25/05/2016 a 03/06/2016	Fernanda Freddo e Silva
03/06/2016 a 10/06/2016	Cláudia Nannini Ferrari
10/06/2016 a 17/06/2016	Elaine Wendland V Vetorato
17/06/2016 a 24/06/2016	Claudia Cerantola
24/06/2016 a 01/07/2016	Marcela Felipe Leite
01/07/2016 a 08/07/2016	Júlio Augusto Costa Figueiredo
08/07/2016 a 15/07/2016	Daniel Di Bernardi Loyola
15/07/2016 a 22/07/2016	João Pereira de Souza Neto
22/07/2016 a 29/07/2016	Sueli Santesso Kido
29/07/2016 a 05/08/2016	Ricardo André Ribeiro Barbosa
05/08/2016 a 12/08/2016	Rarine Yumi Ogassawara
12/08/2016 a 19/08/2016	Samuel Vitor Mariano Guimarães
19/08/2016 a 26/08/2016	Juliana Rizério da Silva Oliveira
26/08/2016 a 02/09/2016	Pedro Felipe Veronessi Amadei
02/09/2016 a 09/09/2016	Viviane dos Anjos Ramires Romano
09/09/2016 a 16/09/2016	Mário Roberto Agata
16/09/2016 a 23/09/2016	Marco Antonio Turbio
23/09/2016 a 30/09/2016	Yara Martinez Moura Rodrigues
30/09/2016 a 07/10/2016	João Pereira de Souza Neto
07/10/2016 a 14/10/2016	Claudia Cerantola
14/10/2016 a 21/10/2016	Júlio Augusto Costa Figueiredo
21/10/2016 a 28/10/2016	Daniel Di Bernardi Loyola
28/10/2016 a 04/11/2016	Vinicius Vagner de Oliveira
04/11/2016 a 11/11/2016	Viviane dos Anjos Ramires Romano
11/11/2016 a 18/11/2016	Rarine Yumi Ogassawara
18/11/2016 a 25/11/2016	Samuel Vitor Mariano Guimarães
25/11/2016 a 02/12/2016	Mário Roberto Agata
02/12/2016 a 09/12/2016	Viviane dos Anjos Ramires Romano
09/12/2016 a 16/12/2016	Fernanda Freddo e Silva
16/12/2016 a 19/12/2016	Marcos Augusto Ricardo de Gouvea Filho

Art. 2º - Informar que o início do plantão se dá às 19:00 horas do dia de início do período e o término às 9:00 horas do dia final do período, excetuados os horários de expediente normal.

Art. 3º - Dar conhecer que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e o celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º - Dar ciência de que os servidores que estiverem em plantão presencial, nos fins-de-semana e feriados, poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1535622, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora Viviane Satco Ito, RF5869, técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Barueri, FC-5, a partir de 11/12/2015 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 14/12/2015, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Processo SEI nº 0001254-14.2015.4.03.8002

Documento nº 1543491

Ref. Averbação de tempo de contribuição

Servidora: **MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS AKITAYA**, RF 3867, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13.

AVERBO o tempo de serviço prestado, junto à **Caixa Econômica Federal**, no período de **21.09.1981 a 27.11.2000**, nos termos da Lei 8.112/90, da seguinte forma:

- **6.636 dias** (seis mil, seiscentos e trinta e seis) dias, (**certidão do órgão - documento SEI nº 1239415**), já descontados 336 (trezentos e trinta e seis) dias de licença para tratar de interesses particulares e a concomitância de 36 (trinta e seis) dias com o tempo trabalhado na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

- **6.654 dias** (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro) dias, (**certidão do INSS - documento SEI nº 1020231**), já descontados os dias de licença para tratamento de interesse particular, no período de 22.11.1999 a 22.10.2000, e o período de acumulação com a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, de 23.10.2000 a 27.11.2000, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 4º, §1º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e artigo 100 da Lei n.º 8.112/1990.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 17/12/2015, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Acolho os termos da informação n. 1501812.

Expeça-se Portaria para alterar a lotação, a pedido, do servidor **PEDRO CORRÊA WEY MARQUES, RF 7434**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, da Subseção Judiciária de Três Lagoas para a Subseção Judiciária de Coxim, aplicando-se os termos previstos nos Editais de Concurso de Alteração de Lotação, ou seja:

- Para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal, conforme previsto no modelo de requerimento constante do Anexo I;
- Decorrido o prazo mencionado no item anterior, o servidor disporá de **03 (três) dias corridos** para a retomada do exercício do cargo na nova lotação;
- O servidor que tiver sua lotação alterada no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul somente poderá ter novo pedido de alteração de lotação apreciado após o decurso de **02 (dois) anos**, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente;

Publique-se. Cumpra-se.

Ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

PROCESSIONº 0003339-70.2015.4.03.8002. OBJETO: Contratação de assinatura de jornal diário, para atender às necessidades da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Correio do Estado S/A., CNPJ nº 03.119.724/00001-47. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.703,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 09/12/2015, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 16/12/2015, por Sílvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 16/12/2015, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1544924, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE JANEIRO 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2016**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
07/01/2016 a 15/01/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
18/01/2016 a 22/01/2016	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
25/01/2016 a 29/01/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003794-35.2015.4.03.8002

Documento nº 1544434

Tendo em vista a informação prestada no doc. n. 1543755, **defiro o pedido de abono de permanência** à servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS AKITAYA**, RF 3867, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de **07.12.2015**, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2015, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1544926, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2016, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
07/01/2016 a 15/01/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
18/01/2016 a 22/01/2016	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
25/01/2016 a 29/01/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 7º de janeiro, a partir das 08h, ao dia 19 de janeiro, até as 08h, a 2ª Vara Federal, e do dia 19 de janeiro, a partir das 08h, ao dia 1 de fevereiro até as 08h, a 3ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1544928, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2016.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a seqüência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE JANEIRO DE 2016**;

Art. 2º. DESIGNAR como juizes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2016**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
08/01/2016 a 11/01/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
15/01/2016 a 18/01/2016	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
22/01/2016 a 25/01/2016	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;
29/01/2016 a 01/02/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 7º de janeiro, a partir das 08h, ao dia 19 de janeiro, até as 08h, a 2ª Vara Federal, e do dia 19 de janeiro, a partir das 08h, ao dia 1 de fevereiro até as 08h, a 3ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico plantaocampogrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5511;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico plantaotreslagoas@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, no telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os fatos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 1545597

À vista do requerimento de nº 1530150, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1544355, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 07/12/2015, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/12/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002865-02.2015.4.03.8002

Documento nº 1545606

À vista do requerimento de nº 1531894, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1544366, concedo ao(à) servidor(a) GIOVANA GIROTTO, RF 4894, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 11/12/2015, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/12/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001636-41.2014.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 1541185, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1544352, concedo ao(à) servidor(a) ROMULO DE FREITAS COELHO, RF. 6928, licença para tratamento de saúde no período 12 a 15/12/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/12/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

Documento nº 1546030

À vista do requerimento de nº 1533904, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1544345, concedo ao(à) servidor(a) FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 11/12/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/12/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002829-91.2014.4.03.8002

Documento nº 1546050

À vista do requerimento de nº 1536945, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1544338, concedo ao(à) servidor(a) ANÁLIA RODRIGUES ALVES PAIVA, RF 1143, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 10 e 11/12/2015, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/12/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 1546066

À vista dos requerimentos de nº 1443155 e 1443174, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1480874 e 1544326, concedo ao(à) servidor(a) SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 28 a 29/10/2015 e 03 a 12/11/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/12/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1537801, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a escala de recesso 2015/2016, dos servidores lotados na Diretoria do Foro

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2015,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, nos dias e horários estipulados, prorrogáveis mediante requerimento prévio e autorização da Diretoria Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA DO FORO:

A. Para atendimento do Gabinete:

Ana Cristina Martins de Lima, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015, das 9 à 12 horas.

B. Para atendimento da Seção de Controle Interno:

Liney de Fátima Villarga Muniz, nos dias 22, 23, 28 e 30/12/2015 e 4 e 6/1/2016, no horário de 13 às 17 horas.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

A. Para atendimento da Diretoria da Secretaria Administrativa, em substituição à respectiva Diretora:

1. Cristiane Pereira dos Santos, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015, das 9 às 13 horas.

2. Ana Cristina Martins de Lima, nos dias 4,5 e 6/1/2016, das 9 à 13 horas.

B. Para atendimento da Seção de Segurança e Transporte:

Maurício Sergio Luccas Correia, nos dias 22, 23, 28 e 29/12/2015 e 5 e 6/1/2016, das 9 às 18 horas, com intervalo para almoço.

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

A. Para atendimento do Núcleo:

Antônio Carlos Gonçalves, nos dias nos dias 22, 23, 29, e 30/12/2015 e 5 e 6/1/2016, no horário de 13 às 18 horas.

B. Para atendimento da Seção de Informática:

1. Gabriel Angeramis Vargas Goulart, nos dias 21, 22, 23 e 24/12/2015, no horário de 9 às 12 horas.

2. Darci Mochiuti Junior, nos dias 28, 29, 30 e 31/12/2015 e 4, 5 e 6/1/2016, no horário de 9 às 12 horas.

C. Para atendimento da Seção de Serviços Gerais:

1. Fernando Hwang, nos dias 21/12/2015 e 4, 5 e 6/1/2016, no horário de 8 às 12 horas.

2. Carlos Izidoro Ferreira, nos dias 22, 23, 28 e 29 e 30/12/2015, no horário de 8 às 12 horas.

D. Para atendimento do Setor de Comunicações:

Aziz Guimarães Navarro, nos dias 21/12/2015, das 9 às 13 horas, e 6/1/2016, das 9 às 14 horas.

E. Para atendimento da Seção de Material e Patrimônio:

Paulo Sérgio Miranda Martins, nos dias 21, 22 e 23, 28, 29 e 30/12/2015 e 4, 5 e 6/1/2016, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E FINANÇAS:

A. Para atendimento da Seção Financeira:

1. Yara Bianca Bellucci, nos dias 21, 22, 23, 28 e 29 e 30/12/2015 e 4, 5 e 6/1/2016, no horário de 13 às 18 horas.

2. Ivete Bernardino Schmidt, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015 e 5 e 6/1/2016, no horário de 13 às 18 horas.

B. Para atendimento da Seção de Compras e Licitação:

1. Marinalva Wassouf Candea de Freitas, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015, no horário de 9 às 12 horas.

2. Michele Lopes de Vasconcelos, nos dias 21, 22, 23/12/2015, das 9 às 12 horas.

C. Para atendimento da Seção de Planejamento e Orçamento:

José Carlos Ferreira do Amaral, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015, e 4, 5 e 6/1/2016, no horário de 13 às 18 horas.

D. Para atendimento da Seção de Gestão de Contratos:

1. Osny Magalhães Pereira, nos dias 5 e 6/1/2016, das 9 às 12 horas.

2. Laelson Nunes da Silva, nos dias 21 e 22/12/2015, das 9 às 12 horas.

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS:

A. Para atendimento no Núcleo:

Adriana Barros Verruck, nos dias 21, 22, 23/12/2015, no horário de 9 às 13 horas.

B. Para atendimento na Seção de Pessoal:

Heleno de Oliveira Brito, nos dias 21, 22 e 23/12/2015, no horário de 9 às 13 horas.

C. Para atendimento na Seção de Processamento de Folha de Pagamento:

1. Eulógio Perez Balbuena, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015 e 4, 5 e 6/1/2016, no horário de 11 às 18 horas.

2. Maria Amélia Marques Ferreira da Silva, nos dias 21, 22 e 23/12/2015, no horário de 11 às 18 horas.

II - ESTIPULAR que as horas trabalhadas no recesso, comprovadas por meio da frequência dos servidores, sejam registradas pelos gestores das unidades no Sistema e-GP, até 12/1/2016, para fins de compensação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1541184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a distribuição de vagas de estágio na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e revoga a Portaria nº 069/2012-DFOR.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 334/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da 3ª Região, e o decidido no Processo nº 0002701-37.2015.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a distribuição de vagas de estágio no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme o quadro abaixo:

Unidades	Distribuição atual Port. 69/12 DFOR	Acréscimo a partir de 2016	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FINAL
1ª Subseção de Campo Grande			
1ª Vara	4	-	4
2ª Vara	4	-	4
3ª Vara	4	-	4
4ª Vara	4	-	4
5ª Vara	4	-	4
6ª Vara	4	-	4
DFOR	12	7	19
Central de Conciliação	0	1	1
Turma Recursal	3	-	3
JEF de Campo Grande	6	1	7
2ª Subseção de Dourados			
1ª Vara	4	-	4
2ª Vara	4	-	4
DSUJ	2	2	4
JEF de Dourados	6	-	6
3ª Subseção de Três Lagoas			
1ª Vara	4	1	5
DSUJ	1	-	1
4ª Subseção de Corumbá			
1ª Vara	4	1	5
DSUJ	1	-	1
5ª Subseção de Ponta Porã			
1ª Vara	4	-	4
2ª Vara	4	-	4
DSUJ	2	2	4
6ª Subseção de Naviraí			
1ª Vara	4	-	4
DSUJ	1	-	1
7ª Subseção de Coxim			
1ª Vara	4	-	4
DSUJ	1	-	1
TOTAL	91	15	106

§1º Nos Juizados Especiais Federais e na Turma Recursal a distribuição interna ficará a critério do Juiz Federal Presidente, observando-se a necessidade de destinação de vaga para a área administrativa.

§2º As vagas destinadas à Direção do Foro (DFOR) serão distribuídas de acordo com a necessidade de cada área administrativa da sede da 1ª Subseção de Campo Grande.

Art. 2º Fica delegada à Direção da Secretaria Administrativa a distribuição prevista no §2º do art. 1º.

Art. 3º As efetivas contratações consequentes dos acréscimos previstos para 2016 serão realizadas com base na disponibilidade orçamentária e na conveniência administrativa.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 69/DFOR, de 23 de março de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1542195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I – REVOGAR o item II da Portaria nº 1134316 que tratou da designação do servidor **EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para exercer a função de Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial, na vacância da função, **a partir da publicação;**

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função de Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial **a partir da publicação.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/12/2015, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1544427, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I – DESIGNAR a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Assistente Técnico (FC03), subordinada à Secretaria Administrativa, **a partir da publicação até 31.03.2016;**

II - DESIGNAR a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Assistente Técnico (FC03), subordinada à Secretaria Administrativa, **no período de 01.04 a 31.05.2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1545059, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 1543474 proferido nos autos SEI nº 0003787-43.2015.4.03.8002

RESOLVE :

I – ALTERAR a lotação da servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a 5ª Vara Federal de Campo Grande, **a partir da publicação;**

II – ALTERAR a lotação do servidor **ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA, RF 6418**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a 4ª Vara Federal de Campo Grande, **a partir da publicação.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

PROCESSO: 0001524-38.2015.4.03.8002. APOSTILA nº 022/2015-JF/MS ao CONTRATO n.º 05.016.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 011/2015-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: I.A. Campagna Junior & Cia. Ltda. (CNPJ: 06.298.377/0001-55). OBJETO: Majoração do preço unitário do pacote de 2kg de açúcar, de R\$ 3,13 para R\$ 4,06, a partir de 22/10/2015. ASSINATURA: 17/12/2015. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/12/2015, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003617-71.2015.4.03.8002

Documento nº 1548085

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Interessado: GERSON ZIEBARTH CAMARGO RF 7433

Nos termos da informação 1547854, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Instituto Federal do Paraná, no total de:

- **2.884 dias**, para fins de Aposentadoria, Disponibilidade e Licença-Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/1990 (redação dada pela Lei n.º 9.527/97) e do artigo 100 da mesma Lei.

À SUPE para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/12/2015, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 1545178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Convoca servidor para prestação de serviços no período que especifica.

A Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Meritíssima Juíza Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das metas estabelecidas para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO a anuência do servidor;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o servidor KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 7421, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados/MS, para prestar serviços no período de 21 a 23 de dezembro de 2015, das 9 às 12h30min;

II - DETERMINAR que as horas trabalhadas, com os devidos acréscimos legais, sejam anotadas no banco de horas do servidor, para fins de compensação oportuna.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 16/12/2015, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1543701, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispensa e designa servidor(a) para a função comissionada de Assistente Administrativo da Secretaria (FC-3), a partir de 07/01/2015.

A Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Meritíssima Juíza Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07/01/2015, o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES BENITES**, RF 7376, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo da Secretaria (FC-3);

II – DESIGNAR, a partir de 07/01/2015, o servidor **GIOVANNY LUIZ FARREL**, RF 6631, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo da Secretaria (FC-3);

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 16/12/2015, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 1539818, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de reestruturação e redistribuição das funções comissionadas;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANESSA MARA MARCHIORETTO, Técnico Judiciário, RF 7411, para ocupar a função comissionada de “Assistente Operacional” (FC-02), a partir da publicação do presente ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1495424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnico Judiciário, RF 7388, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou os dias 20 e 23/11/2015, com plantões realizados;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA BRITO DE JESUS, Técnica Judiciária, RF 7416, para substituí-la na referida função, no período de supracitado (dois dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1539233, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BAPTISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), estará no gozo de férias no período de 09/12/2015 a 18/12/2015, e 07/01/2016 a 05/02/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANESSA MARA MARCHIORETTO, Técnico Judiciário, RF 7411, para substituí-la na referida função, no período de supracitado (quarenta dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1539810, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO que o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias, no período de 11/01/2016 a 20/01/2016, e ainda compensará os dias 07, 08, 21 e 22/01/2016, sendo os dois primeiros com dias de serviço eleitoral prestados, e os dois últimos com horas referentes a plantões realizados;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciária, RF 5171, para substituí-lo na referida função, no período de 11/01/2016 a 17/01/2016, sem prejuízo de suas funções.

DESIGNAR a servidora RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS, RF 7229, Técnica Judiciária, para substituí-lo na referida função, no período de 18/01/2016 a 22/01/2016, e dias 07 e 08/01/2016, sem prejuízo das suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1539951, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ DE CAMPOS BROGES, Analista Judiciário, RF 3751, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), estará no gozo de férias no período de 27/01/2016 a 05/02/2016, referente à 1ª etapa do exercício de 2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, RF 5806, para substituí-lo na referida função, no período supramencionado (dez dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 1547894, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 3030, Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á de férias **no período de 07 a 16/01/2016 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnica Judiciário, RF. 7394, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor(a) de Secretaria (CJ3), **no período de 07 a 16/01/2016 (10 dias)**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1547998, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, RF. 6318, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 07 a 18/01/2016 (12 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, Técnica Judiciário, RF. 7140, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, **no período de 07 a 18/01/2016 (12 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1548111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Navirai - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA**, Técnica Judiciário, RF. 5186, Supervisora da Seção de Apoio Judiciário - SUAJ (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 07 a 26/01/2016 (20 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO**, Técnico Judiciário, RF. 7395 – Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo - SUAD (FC-05), para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário - SUAJ (FC5), **no período de 07 a 26/01/2016 (20 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1547832, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1493844, de 25 de novembro de 2015 – DSUJ/DOURADOS, que regulamenta o plantão judiciário na Unidade Regional de Dourados/MS, durante o recesso forense compreendido entre os dias **20/12/2015 a 06/01/2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período **Servidores Plantonistas**

19 a 29/12/2015 **Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti**, Técnico Judiciário, RF.7425 (e **Oficial de Justiça “ad Hoc”**)

30/12/2015 a

06/01/2016 **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, RF. 6422.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

Art. 2º - O plantão presencial será cumprido no **horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

Parágrafo único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3461-3757/6348, pelo telefone de plantão (67) 9142-5406, ou pelo endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1548290, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período **Servidores Plantonistas**

08/01 a 15/01/2016 **Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti**, Técnico Judiciário, RF.7425

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário -

Executante de Mandados, RF. 7432.

15 a 22/01/2016 **Paula Regina Cardoso Rezende Selem**, Técnica Judiciário, RF. 7140.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

22 a 29/01/2016 **Denise Alcântara Sant’Ana**, Analista Judiciário, RF. 6474.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

29/01 a 05/02/2016 **Mariana Sabino Doreto**, Técnica Judiciário, RF. 7394.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

Art. 2º - O plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até as 8h da sexta feira seguinte.

Parágrafo único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3461-3757/6348, pelo telefone de plantão (67) 9142-5406, ou pelo endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2015, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.